



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2422 - 30 de junho de 2021

ATOS DO CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Referenda a Carta de Princípios do Fórum Municipal de Debates de Entidades Não Governamentais de Direitos da Política da Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, em conformidade com a deliberação da plenária em Assembleia Ordinária, realizada em 25/05/2021, Ata de nº 07;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2021, que trata da apresentação da Carta de Princípios do Fórum Municipal de Debates de Entidades Não Governamentais de Direitos da Política da Assistência Social, apresentada por um dos seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º - REFERENDAR a Carta de Princípios do Fórum Municipal Permanente de Debates de Entidades Não Governamentais da Assistência Social (Anexo Único desta Resolução), cujo objetivo é promover a articulação da sociedade civil para defesa e garantia dos direitos da política da assistência social, bem como fomentar para que esses possam ser atores do controle social no acompanhamento e fiscalização de políticas públicas inerentes a área.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Muriel Duarte
Presidente do CMAS

Itajaí/SC, 25 de maio de 2021.

Rua Manoel Dono Morgado, 48, Fazenda, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800
E-mail: cmas.itaiai@itajaí.sc.gov.br e cmas.itaiai@hotmail.com

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 10/2021 CMAS CARTA DE PRINCIPIOS

DISPÕE SOBRE O FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE DEBATES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Esta CARTA DE PRINCIPIOS visa orientar as entidades não governamentais que tenham interesse em se engajar de forma orgânica num fórum permanente para discutir e deliberar propostas e políticas voltadas para a assistência social no Município de Itajaí.
- O Fórum Permanente é uma instância legítima de articulação, mobilização, organização e fortalecimento de movimentos sociais para a defesa e garantia dos direitos de todos os usuários inseridos nas proteções sociais inerentes a Política de Assistência Social.
- Os encontros do Fórum Permanente têm caráter deliberativo enquanto Fórum Social. O coordenador do fórum estará autorizado a exprimir, em nome do Fórum, em reuniões do conselho da assistência social do município de Itajaí, ou quando for deliberado no fórum para participar de outras reuniões de representação. Posições que pretendiam ser de todos os seus/suas participantes, se comprometendo a dar retorno ao Fórum sobre as principais temáticas que estão sendo debatidas no Conselho e em outras instâncias, para acompanhamento de todos os membros, dentre dos princípios da transparência e democracia... Sendo um espaço de escuta e diálogo das organiza-

ções não deve se constituir em instância de poder, a ser disputado pelos participantes de seus encontros, a instituição deverá indicar um participante para representação;

4. Deve ser, no entanto, assegurada, a entidades ou conjuntos de entidades que participem dos encontros/reuniões do Fórum Permanente, a liberdade de deliberar, durante os mesmos, sobre declarações e ações que decidam desenvolver, isoladamente ou de forma articulada com outros participantes. O Fórum Permanente se compromete a difundir amplamente essas decisões, pelos meios ao seu alcance, sem direcionamentos, hierarquizações, censuras e restrições, mas como deliberações das entidades ou conjuntos de entidades que as tenham assumido.

5. O Fórum Permanente é um espaço plural e diversificado, não confessional, não governamental e não partidário, que articula movimentos sociais comprometidos com a política de assistência social e a efetivação da justiça social em prol de uma sociedade que garanta os direitos sociais.

6. O Fórum Permanente se opõe a toda visão totalitária e reducionista da economia, em detrimento as questões sociais, do desenvolvimento e da história e ao uso da violência como meio de controle social pelo Estado. Propugna pelo respeito aos Direitos Humanos, pela prática de uma democracia, participativa, por relações igualitárias, solidárias e pacíficas entre pessoas, etnias, gêneros e povos, condenando todas as formas de dominação assim como a sujeição de um ser humano pelo outro.

7. O Fórum Permanente, como espaço de troca de experiências, estimula o conhecimento e o reconhecimento mútuo das entidades e movimentos sociais que dele participam, valorizando seu intercâmbio, especialmente o que a sociedade está construindo para centrar a atividade econômica e a ação política no atendimento das necessidades do ser humano e no respeito à natureza, no presente e para as futuras gerações.

8. O Fórum Permanente é um processo que estimula as entidades e movimentos que dele participam a situar suas ações, do nível local ao nacional e buscando uma participação ativa nas instâncias de poder, como questões de cidadania, introduzindo na agenda global as práticas transformadoras que estejam experimentando na construção de um mundo solidário.

9. O Fórum Municipal Permanente de Debates de Entidades Não Governamentais da política da assistência social do município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, é uma articulação Municipal de Organizações da Sociedade Civil que atuam na área da assistência social no atendimento, no assessoramento e na defesa dos direitos aos usuários da assistência social.

10. Subordinam-se seus integrantes aos princípios fundamentais de:

- Compromisso com os dispositivos Constitucionais, infraconstitucionais federais e estaduais, bem como outras legislações vigentes no Município de Itajaí no âmbito da política da assistência social;
- Compromisso com as normativas nacionais e internacionais para garantia dos direitos humanos e sociais;
- Trabalho integrado como instrumento de potencialização das capacidades e de superação das organizações da sociedade civil;
- Respeito à identidade, à autonomia e à dinâmica própria de cada Entidade;
- Espaço privilegiado de articulação da Sociedade Civil para consecução dos direitos e a política da assistência social em nosso município;
- Espaço fundamental de controle social e exercício da cidadania.

11. Tem como Objetivo Geral: promover a articulação da sociedade civil para a construção da política da assistência social, bem como fomentar para que esses possam ser atores do controle social no acompanhamento e fiscalização de políticas públicas inerentes a área.

12. Tem como Objetivos Específicos:

- Constituir-se como órgão de apoio, assessoria, retaguarda, avaliação e controle social da política de assistência social do município;
- Ser instrumento de socialização das experiências, de vigilância e pressão para o cumprimento da lei e da denúncia da violação dos direitos;
- Realizar ações conjuntas e periódicas com a sociedade civil e pública para buscar mecanismos que coíbam irregularidades no funcionamento dos órgãos que tratam da política da assistência social do município;
- Articular estudo e pesquisa para subsidiar as políticas públicas;



- e) Lutar pela reformulação das políticas públicas e concepções incompatíveis com o respeito à dignidade dos usuários do SUAS;
- f) Ser referência e propor indicadores para ações, especialmente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Itajaí;
- g) Fortalecer as organizações da sociedade civil, bem como sua atuação;
- h) Respalidar o CMAS naquilo que diz respeito às políticas públicas realizadas em parceria com a sociedade civil;
- i) Apoiar os Fóruns Estadual e Federal permanentes das organizações da sociedade civil, de defesa e garantia dos trabalhadores e usuários do SUAS estando sintonizados e participando de suas ações; e
- j) Buscar apoio de Instituições, unidades de estudo e pesquisa e categorias profissionais para ampliar conhecimentos e gerar diagnósticos das realidades do município a das políticas públicas de atendimento/assessoramento e defesa de garantia de direitos.

13. Poderão integrar o fórum, entidades que desenvolvam suas ações no Município de Itajaí e que incluam entre suas atividades a participação e atuação no sistema único de assistência social e, comprometam-se a seguir os princípios norteadores de funcionamento.

14. Para sua existência orgânica, reconhecerá como hierarquia:

1. Assembléia Geral e o Colegiado (coordenadoria e secretaria), sendo Assembléia Geral sua instância máxima de deliberação e incumbe-se de:
 - a) Deliberar por maioria simples de voto as ações quando houver necessidade;
 - b) Eleger entidades não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social conforme LEI 6848 de dezembro de 2017 artigo 3º.. representantes da sociedade civil.. (três representantes de entidades que atendam na proteção social básica, um representante proteção social especial, dois dos trabalhadores do SUAS, um representante dos assistentes sociais, dois representantes de usuários; cada titular com seu suplente);
 - c) Eleger seu coordenador e secretário;
 - d) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e em caráter extraordinário quando convocada pelo coordenador;
 - e) Os assuntos discutidos e deliberados deverão ser registrados em livro ata ou registro digital;
 - f) Sempre que for necessária a decisão por voto, cada entidade-membro terá direito apenas a um único voto e não poderá se manifestar e/ou representar em nome de outra entidade;
 - g) O Colegiado é a instância de apoio e funcionamento do fórum e sua competência é:
 - I. Definir estratégias de funcionamento do fórum;
 - II. Contribuir na publicização das ações do Fórum junto à sociedade civil;
 - III. Assessorar organizações da sociedade civil no CMAS;
 - IV. Articular com outros segmentos na busca de apoio na luta pela política da assistência social;
 - V. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;
 - VI. Representar o Fórum sempre que necessário;
 - VII. Realizar todas as tarefas relativas à coordenação das atividades programadas;
 - VIII. Fazer repercutir as ações do Fórum/SC;
 - IX. Preparar e coordenar as assembleias;
 - X. Manter atualizado o cadastro das entidades, bem como o livro de registros.

15. Da formação do Fórum:

- a) Poderão fazer parte do Fórum organizações da sociedade civil que atendam os critérios desta Carta de Princípios;
- b) A convocação da formação do Fórum se dará por meio de chamada pública com (um) 01 mês de antecedência da eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, afim de decidir seus conselheiros (titular e suplente) para o Conselho Municipal da Assistência Social;
- c) A chamada para formação do fórum será realizada a cada dois anos, bem como a eleição de seu colegiado, no mesmo prazo que acontece a eleição do CMAS;
- d) O Fórum ficará responsável pela articulação e organização da eleição das entidades não governamentais que irão compor o CMAS;
- e) A convocação das entidades para eleição do CMAS será por meio de chamada pública no Jornal Oficial do Município, além de ser enviada por correio eletrônico (email).

16. Poderão candidatar-se as seguintes entidades:

- a) Aquelas que estejam cadastradas no Fórum;
- b) Tenham suas ações preconizadas conforme deliberado nessa carta de princípios;
- c) Atuem no Município de Itajaí;
- d) Realizarem ações focadas na assistência social e com registro no conselho municipal de assistência social;
- e) Cada representante do fórum que obtiver a cadeira no conselho municipal da assistência social e ficar como titular, no seu próximo biênio ficará como suplente (ou abrirá mão da cadeira), oportunizando outra instituição a participar do CMAS.

17. O reconhecimento formal da entidade como membro que compõe o Fórum, se dará através de assinatura de termo de adesão e reconhecimento e obediência às exigências previstas nesta Carta de Princípios.

18. Essa Carta de Princípios foi aprovada em assembleia geral das entidades não governamentais que constituem o Fórum de forma on line na data de 20 de maio de 2021, e sua eficácia se dará por prazo indeterminado após publicação no Jornal Oficial do Município, podendo ser reformulada a qualquer tempo por meio de nova Assembléia, sempre revogando na íntegra a carta anterior e incorporando na nova carta todo o conteúdo remanescente e as novas alterações.

19. Esta Carta entra em vigor a partir da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Itajaí-SC, de 16 junho de 2021.

SIGNITÁRIOS:

Entidade: Combemi

Entidade: Casa de Acolhimento Santa Paulina

Entidade: Residência Inclusiva

Entidade: CIEE

Entidade: Parque Dom Bosco

Entidade: Lar Padre Jacó

Entidade: Amor pra Down

Entidade: Lar Fabiano de Cristo





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ – CMAS / BIÊNIO 2021 A 2023

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017 e Regimento Interno: Decreto Nº 11.300, de 22 de maio de 2018, dispõe:

Artigo 1º - Fica convocada Assembleia Geral para Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí – CMAS, para o biênio – 2021/2023 no dia 09 de julho de 2021 às 09h00min, na Comissão Do Bem Estar Do Menor De Itajaí – COMBEMI, situada na Rua Paulo Kleis Júnior, 268, Bairro São Vicente, Itajaí/SC.

Artigo 2º - A sociedade civil organizada garantirá a participação da população no Colegiado por meio de suas organizações representativas.

Artigo 3º - A mesa diretora da Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro - Composta a mesa, será aberta a palavra aos componentes que dela queiram fazer uso, após, será lido os nomes dos candidatos de cada segmento da Sociedade Civil.

Parágrafo Segundo - Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - O segmento da Sociedade Civil que tiver mais de um candidato terá seu representante eleito entre seus pares na Assembleia Geral.

Artigo 4º - A Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí – CMAS será em conformidade com a Lei Municipal Nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017. Que determina:

- I - 03 (três) representantes de entidades que atendam na proteção social básica;
- II - 01 (um) representante de entidade que atenda na proteção social especial;
- III - 02 (dois) representantes de trabalhadores do SUAS;
- IV - 01 (um) representante dos assistentes sociais;
- V - 02 (dois) representantes de usuários sendo 01 (um) vinculado a proteção básica e 01 (um) vinculado a proteção especial.

Parágrafo Primeiro - Cada titular do CMAS terá suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Parágrafo Segundo - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 5º - Poderão participar do processo de eleição dos membros não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí – CMAS, somente as entidades que possuam registro neste até a data de 30 de Abril de 2021.

Parágrafo Primeiro: As instituições da sociedade civil não poderão ter mais de 1 (um) representante no Conselho.

Parágrafo Segundo: Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e os segundos mais votados, suplentes.

Artigo 6º - O registro da candidatura será efetivado mediante ofício de requerimento dirigido ao CMAS, até um dia antes da Assembleia geral para eleição. As entidades da sociedade civil, cujos registros estiverem ativos e em conformidade com a Política Nacional da Assistência Social participarão do processo eleitoral.

Artigo 7º - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada a ata da assembleia, devendo constar as seguintes informações.

- I – número de instituições eleitoras que participaram e votaram;
- II – resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos;
- III - identificação do Presidente e dos membros da mesa diretora, devendo todos assinar o documento.

Artigo 8º - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Único - Os representantes eleitos tomarão posse no mesmo dia desta reunião.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Artigo 10º - A composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí – CMAS será em conformidade com a Lei Municipal Nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017. Que determina:

I - 03 (três) representantes de entidades que atendam na proteção social básica;

II - 01 (um) representante de entidade que atenda na proteção social especial;

III - 02 (dois) representantes de trabalhadores do SUAS;

IV - 01 (um) representante dos assistentes sociais;

V - 02 (dois) representantes de usuários sendo 01 (um) vinculado a proteção básica e 01 (um) vinculado a proteção especial.

Muriel Duarte
Presidente do CMAS

Itajaí(SC), 24 de junho de 2021.

ATOS DO COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 016/2021/COMDICA, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

DEFINE NOVO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJAÍ – COMDICA, PARA O PERÍODO 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o término de mandato dos atuais conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) em junho de 2021;

Considerando o Edital nº 001/2021/Município de Itajaí/COMDICA, de 24 de maio de 2021;

Considerando que as inscrições de Organizações da Sociedade Civil não alcançaram o número necessário para representação junto ao COMDICA;

A mesa diretora através “ad referendum;”

RESOLVE:

Art. 1º - Definir novo prazo de inscrição para o processo de eleição de novos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) para o período 2021/2023.

Parágrafo único. A inscrição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em COMPOR O COMDICA E VOTAR NA ASSEMBLEIA será realizada na sede do COMDICA, na Rua Uruguai, nº 1330, Centro, das 13h às 19h, no período de 29 de junho de 2021 a 01 de julho de 2021.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itajaí-SC, em 28 de junho de 2021.

Sonia Maria Bobany Tavares
Presidente do COMDICA

ATO Nº 001/2021/COMDICA/CE, DE 28 DE JUNHO DE 2021.
COMISSÃO ELEITORAL/COMDICA

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições, Considerando o Edital nº 001/2021/Município de Itajaí/COMDICA, de 24 de maio de 2021;

Considerando a Resolução nº 013/2021/COMDICA;

Considerando a Resolução nº 014/2021/COMDICA;

RESOLVE:

1. Publicar a relação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) aptas a votarem na eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) para o período 2021/2023.

1.1. Organizações da Sociedade Civil (OSC) aptas a votarem:

- a. Instituto ABCidade;
- b. Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha;
- c. Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação;
- d. Associação Proarte de Itajaí;
- e. Associação Amor pra Down;
- f. Associação de Equoterapia do Vale do Itajaí e Litoral;
- g. Instituto Crescer – Movimento Cidadania e Juventude;
- h. Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Conduzida Pássaros de Luz;
- i. Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI;

2. Organizações da Sociedade Civil (OSC) com inscrições indeferidas:

- a. Associação Lar da Criança Feliz – Motivo: Ausência do CNPJ e Estatuto da Entidade;



- b. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Itajaí – Motivo: O Estatuto da Entidade foi apresentado sem o registro junto ao cartório;
- c. Associação dos Pais e Amigos do Autista de Itajaí – Motivo: A Ata apresentada não se trata de Ata de Eleição da diretoria da entidade;
- d. Associação dos Nadadores de Itajaí – Motivo: A ficha de inscrição foi preenchida de forma incorreta, a Ata de Eleição da Diretoria e o Estatuto da Entidade foram apresentados sem o registro junto ao cartório;
- e. Comissão de Bem Estar do Menor de Itajaí – Motivo: O Estatuto da Entidade foi apresentado sem o registro junto ao cartório;
- f. Associação Pró-Menor Lar Padre Jacó – Motivo: A Ficha de Cadastro não foi assinada por representante legal da entidade;

3. Publique-se.

Comissão Eleitoral
Itajaí-SC, em 28 de junho de 2021

Juliana Nunes Kael
Presidente da Comissão Eleitoral

Ivonei Rocha de Souza
Membro da Comissão Eleitoral

Andressa Meier de Souza
Membro da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 016/2021/COMDICA, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

DEFINE NOVO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJAÍ – COMDICA, PARA O PERÍODO 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o término de mandato dos atuais conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) em junho de 2021;

Considerando o Edital nº 001/2021/Município de Itajaí/COMDICA, de 24 de maio de 2021;

Considerando que as inscrições de Organizações da Sociedade Civil não alcançaram o número necessário para representação junto ao COMDICA;

A mesa diretora através “ad referendum;”

RESOLVE:

Art. 1º - Definir novo prazo de inscrição para o processo de eleição de novos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) para o período 2021/2023.

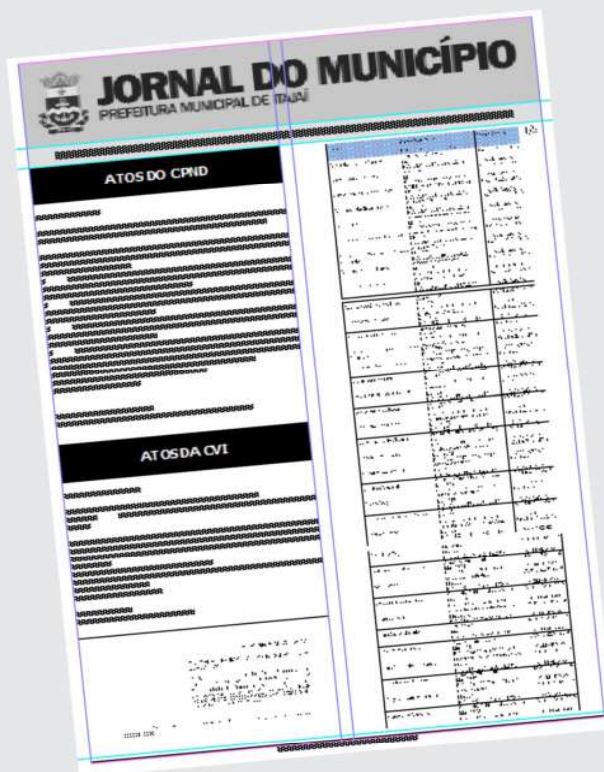
Parágrafo único. A inscrição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em COMPOR O COMDICA E VOTAR NA ASSEMBLEIA será realizada na sede do COMDICA, na Rua Uruguai, nº 1330, Centro, das 13h às 19, no período de 29 de junho de 2021 a 01 de julho de 2021.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itajaí-SC, em 28 de junho de 2021.

Sonia Maria Bobany Tavares
Presidente do COMDICA

O NOSSO JORNAL!





ATOS DO COMDIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ – COMDIM

ERRATA DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2021 – COMDIM

Publicado no Jornal do Município Prefeitura Municipal de Itajaí Ano XX
Edição 2410 – 02 de JUNHO 2021 (pag. 17,18)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 6688, de 05 de novembro de 2015, torna pública ERRATA DE PRORROGAÇÃO de inscrições e estabelece normas relativas à convocação de entidades da sociedade civil para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ no biênio de 2021-2023, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS INFORMAÇÕES ALETRADAS:

No Item 2 do referido Edital, ALTERA-SE:

2.5. Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, na Rua Uruguai, 1330 – Fazenda - Itajaí/SC, A/C da Diretoria de Relações Temáticas, indicando no envelope o número e a chamada deste Edital 01/2021 – COMDIM/ITJ. Não serão considerados os documentos encaminhados após o dia 09 de julho de 2021.

No Item 3 do referido Edital, ALTERA-SE:

3.3 O processo de análise dos documentos de habilitação das entidades que comporão o COMDIM/ITAJAÍ será realizado nos dias 12/07/2021 e 13/07/2021, e a publicação da listagem das instituições consideradas habilitadas será publicada no dia 16/07/2021 no Jornal do município da Prefeitura de Itajaí.

3.3.1. A eleição das entidades da sociedade civil que integrarão o COMDIM no período 2021-2023 dar-se-á por meio de votação direta no dia 22 de julho de 2021, às 14h em ambiente virtual que será divulgado no edital que homologa o resultado das entidades habilitadas ao pleito.

Itajaí, 29 de junho de 2021.

Miriam Tereza da Silva Marcelino
Presidente do COMDIM

ATOS DA CVI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 04/2020 – Primeiro Termo Aditivo

Registro no TCE nº 5AFC35D7ABEE381B382BF77C187D3E4C8DF24076

Contratada: KRAFTE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

(CNPJ: 27.570.569/0001-49)

Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 17.499,96 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022.

Fundamento legal: Cláusula Terceira do Contrato nº 04/2020 e inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 30/06/2021.

JORGE LUIS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 161/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do

Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora MARCIANA BARCELOS DA COSTA, matrícula nº 57, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Limpeza e Conservação”, pelo período de 04 (quatro) dias, de 21.06 a 24.06.2021, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 29 de junho de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 159/2021

CONCEDE AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, considerando as disposições do Art. 12, § 5º, da Lei Complementar nº 149, de 16 de fevereiro de 2009, com redação alterada pela Lei Complementar nº 292, de 1º de abril de 2016, resolvem:

CONCEDE AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE à servidora DAIANA DE MELLO, matrícula nº 3868, ocupante do cargo de “Assessor Parlamentar”, do quadro de servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Itajaí, correspondente ao reembolso de cinquenta por cento (50%) das mensalidades do Curso Superior de Direito da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, a contar do mês de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade



PORTARIA Nº 160/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

CONCEDE férias aos servidores abaixo, a serem gozadas nos períodos especificados:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Angela Dalrio Bizan	Assessor das Comissões Mat. 120 P.A. 16.07.2019 a 15.07.2020	01.07 a 10.07.2021 SALDO: 00 DIAS
Eliane Borges	Assessor Legislativo Mat. 118 P.A. 09.07.2020 a 08.07.2021	12.07 a 18.07.2021 COM ABONO SALDO: 13 DIAS
Fabricia Prado	Analista de Comunicação Social Mat. 69 P.A. 09.01.2020 a 08.01.2021	05.07 a 24.07.2021 COM ABONO
Fernando Horn Batista	Assessor Administrativo Mat. 111	01.07 a 10.07.2021



Juliano de Limas	P.A. 08,06,2019 a 07,06,2020 Agente Administrativo Externo Mat. 52 P.A. 08,04,2020 a 07,04,2021	SALDO: 00 DIAS 12,07 a 21,07,2021 SEM ABONO SALDO: 20 DIAS 19,07 a 07,08,2021
Kátia Leite Borges	Assessor Técnico Mat. 75 P.A. 01,08,2019 a 31,07,2020	COM ABONO 12,07 a 26,07,2021
Kelly Cristiane Marinasco	Recepcionista Mat. 64 P.A. 03,01,2020 a 02,01,2021	SALDO: 00 DIAS 05,07 a 14,07,2021
Marcelo dos Santos	Assessor Legislativo Mat. 79 P.A. 17,09,2019 a 16,09,2020	SALDO: 00 DIAS 01,07 a 20,07,2021
Maria Luiza Coelho Giacomini	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 99 P.A. 05,06,2019 a 04,06,2020	COM ABONO 12,07 a 31,07,2021
Maniluci Vanim	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 72 P.A. 02,04,2020 a 01,04,2021	COM ABONO

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP: 88307-303 • Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí



Nedirlei de Oliveira Júnior	Jornalista Sênior Mat. 93 P.A. 01,03,2020 a 28,02,2021	19,07 a 30,07,2021 COM ABONO SALDO: 08 DIAS 05,07 a 24,07,2021
Nilda Aparecida da Silva	Recepcionista Mat. 102 P.A. 01,07,2020 a 30,06,2021	COM ABONO 12,07 a 30,07,2021 SEM ABONO SALDO: 11 DIAS 05,07 a 15,07,2021
Renata Furtado Mendonça	Assessor Técnico Mat. 109 P.A. 29,04,2020 a 28,04,2021	SALDO: 00 DIAS 19,07 a 25,07,2021 COM ABONO SALDO: 13 DIAS
Richard Maus	Sonoplasta Mat. 46 P.A. 02,08,2019 a 01,08,2020	
Willian Meurer	Procurador com Especialidade em Auditoria e/ou Controle Interno Mat. 87 P.A. 09,01,2020 a 08,01,2021	

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

2/2

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP: 88307-303 • Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL

Extrato do Contrato: Contrato 081/2021 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: KAROLINE GONÇALVES
CNPJ: 20.834.991/0001-15
Fundamento legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 004/2021 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Teatro na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 01/07/2021
Vigência: O contrato tem vigência de 06 (seis) meses
Valor: R\$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 082/2021 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: ARLINILSON OLIVEIRA DE SOUZA
CNPJ: 13.767.859/0001-72

Fundamento legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 004/2021 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música – DJ / Hip Hop na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 01/07/2021
Vigência: O contrato tem vigência de 06 (seis) meses
Valor: R\$ 15.360,00 (Quinze mil, trezentos e sessenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2021
Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Empresa: DIEGO DOS SANTOS
CNPJ: 39.785.055/0001-90
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993
Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 004/2021 FCI
Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTES VISUAIS / PINTURA – DESE-
NHO - Arte nos Bairros conforme Edital 004/2021
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 01/07/2021 a 30/12/2021.
Data Assinatura: 01/07/2021
Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2021
Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Empresa: RICARDO FONTELES TERNES
CNPJ: 29.604.772/0001-14
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993
Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 004/2021 FCI
Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTES VISUAIS / ENTALHE EM MADEIRA - Arte nos Bairros conforme Edital 004/2021
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 01/07/2021 a 30/12/2021.
Data Assinatura: 01/07/2021
Valor: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021
Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Empresa: VANESSA CRISTINA LATZKE
CNPJ: 31.290.473/0001-02
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993
Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 004/2021 FCI
Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE MÚSICA / CORAL - Arte nos Bairros conforme Edital 004/2021
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 01/07/2021 a 30/12/2021.
Data Assinatura: 01/07/2021
Valor: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2021
Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Empresa: WAGNER ANDRÉ CRUZ KUHNEN
CNPJ: 29.191.540/0001-09
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993
Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 004/2021 FCI
Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTES VISUAIS / PINTURA - DESE-
NHO - Arte nos Bairros conforme Edital 004/2021
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 01/07/2021 a 30/12/2021.
Data Assinatura: 01/07/2021
Valor: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2021
Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Empresa: MICAEL GRACIKI
CNPJ: 35.976.388/0001-45
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993
Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 004/2021 FCI
Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE MÚSICA / VIOLÃO - Arte nos Bairros conforme Edital 004/2021
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 01/07/2021 a 30/12/2021.
Data Assinatura: 01/07/2021
Valor: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)



ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 1893/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve:

Art 1º - SUSPENDER, no período de 19 de maio de 2021 a 14 de novembro de 2021, os efeitos da Portaria nº 3974, de 29 de novembro de 2013, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1291, de 11 de dezembro de 2013, que DESIGNOU a servidora EDLIA FARIAS KLEVER, matrícula nº 1404401, para a função Gratificada de Responsável pelo controle de execução de obras, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art 2º - DESIGNAR INTERINAMENTE a servidora EDLIA FARIAS KLEVER, matrícula nº 1404401, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para desempenhar a função gratificada de Responsável pelos serviços topográficos, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em substituição ao servidor Gilmar Renivo Muller, matrícula nº 185803, que se encontra em licença para tratamento de saúde, de 19 de maio de 2021 a 14 de novembro de 2021.

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1894/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR INTERINAMENTE o servidor CARLOS ALBERTO SALVADOR, matrícula nº 1842301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos, para desempenhar a função Gratificada de Responsável pelo controle de execução de obras, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, no período de 19 de maio de 2021 a 14 de novembro de 2021.

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1896/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 947/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1734205	BARBARA STEFANI PATRICIO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
2014101	BIANCA BITENCOURT DE ARAUJO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	13/05/2021
1840202	CAMILA ROBERTA LEUTZ	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1682001	ESTER ROBERTA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR - INGLÊS	B1-40H	B2-40H	09/05/2021
1383705	FERNANDA MATTOS OPAZO	SUPERVISOR ESCOLAR	A7-40H	A8-40H	09/05/2021
1761104	JANDIRA DAL MOLIN MICHELS DUARTE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1555001	JULIANA COELHO ADAO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
2029101	RAFAELA PAULO PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1686107	RITA DE CÁSSIA TOMASI NASCIMENTO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1996001	VANESSA CINTIA DA SILVA HEINZEN	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1897/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 948/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1732001	ANA CAROLINA CRUZ LIMA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A8-40H	A9-40H	01/05/2021
788309	CLAUDIA HELENA CABRAL DE ASSIS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-20H	B3-20H	01/05/2021
881701	DEBORA LUCIA MATIAS PEREIRA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B7-40H	B8-40H	01/05/2021
1112102	JOANA APARECIDA JORGE	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1233602	MAGALI GRAF	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1914901	MARLENE SACHUK	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	09/05/2021
128801	ROSEMARY DE ANDRADE TOMASI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B4-30H-QE	B5-30H-QE	01/05/2021
1706604	SABRINA BATISTA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-20H	A8-20H	01/05/2021
685710	VALERIA LUCIA MULLER	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
484202	VIVIANE WERNER DACORREGIO SANTOS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1898/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 949/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1976801	ADRIANA MARLENE INTURN	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1901903	DENISE SURIANO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1855701	EVA BENTZ	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1713307	GLADYS CRISTINA BONI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	01/05/2021
1269009	MAGDA HELENA PALHANO DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2021
1844801	MARIANE CONNINCK SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-4-30H	A7-30H	01/05/2021
1665104	MERY REGINA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
616101	PATRICIA DA SILVA PEDRO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2021
1626202	PATRICIA DOS SANTOS CARDOSO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1118010	SIMONE APARECIDA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1899/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 950/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1744804	ANGELA DA COSTA MARTINS CORDEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1316518	CHRISTIANE FEUSKE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	01/05/2021
1902603	FABIANE DUARTE SCHIESL ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
2000201	GABRIELA GUEDES REIS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1506515	KARIN CRISTINA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	26/04/2021
1726205	MAINDRA NATALLY BRAZ	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1095107	MARIA IRONETE PEREIRA FAGUNDES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
2064501	MIRIAN ESTER MIX CARDOSO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	01/05/2021
1796702	NATASCHÉ RIBEIRO PESSOA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1962801	THAINARA JUNKES SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1900/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 951/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1724306	ADRIANA DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	03/05/2021
868307	ANA PAULA CUNHA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1954601	CAROLINE SOUZA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1356709	ELAINE REGIANE CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1955801	ELIZANDRA SOARES DE SOARES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1568903	LETICIA DE MELO JAQUES CORRÊA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	12/04/2021
1752304	LUIZA KARLA DOS SANTOS RAMOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	01/05/2021
306002	NARETE CRISTINA SOUZA	PROFESSOR-LÍNGUA PORTUGUESA	A2-30H	A3-30H	01/05/2021
556201	SIRLEY NASCIMENTO SMITH	PROFESSOR-LÍNGUA PORTUGUESA	B6-40H	B7-40H	01/05/2021
1196106	SUZANA RAMOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1902/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 959/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1845501	ALESSANDRA TOMAZ	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1957801	ANA PAULA ALVES	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1957701	ANA PAULA GARCIA ROCHA	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1751203	CARINA COSTA	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
205402	ELIANE DA SILVA ORCI	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	21/05/2021
1824105	GISELE OROTILOS KANDINI FACHINI	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	18/04/2021
1867801	IVONE CONCEICAO HORSTMANN CHAVES	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1802002	LISANDRA COSTA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1962701	MICHELE ELOISA ESPADA	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1663305	SUSANA PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1903/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 960/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1787905	ELENICE DOS SANTOS WAN DALL	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1231602	FERNANDA CARDOSO SAMPAIO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
829502	IVANA KARLA DA SILVA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
136301	JOSE HENRIQUE DE SOUZA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A10-20H	B1-20H	01/05/2021
1470706	JOSIANE DE FARIAS SOUZA	PROFESSOR-LÍNGUA PORTUGUESA	A4-20H	A5-20H	01/05/2021
469807	KEITY REGIANI DE OLIVEIRA MATEUS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A9-40H	A10-40H	01/05/2021
1615201	SANDRA ELISA MACHADO BRINING	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
4293002	SILVIA VIEIRA JACINTO ALVES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-10H	B4-40H	01/05/2021
1491307	SOLANGE TERESINHA DINIZ	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A9-40H	A10-40H	12/04/2021
1943001	VALQUIRIA ALVES VOLTOLINI WEISS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-20H	A6-20H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1904/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 961/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1175307	ALESSANDRA GOMES E SILVA DE FELIX	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1821604	ANGELICA BAYER VALLE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1227712	ANIDALVA DA SILVA AMORIM	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1606003	BERNADETE CORREA ADAO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1954401	JORIS SIEMANN CUGNIER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1346301	MARCIA TOMAZ DE BITTENCOURT	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	01/05/2021
1356910	MIRIAN DA SILVA ZANELLA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1796802	PRISCILA VARGAS VITORINO CUNHACO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
3747001	SILVANA DA VEIGA DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
696218	SILVIA TERESINHA COSTA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1905/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 962/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1774205	ALEXANDRA LESTON SANTANA QUARESMA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1142901	EDNEA ALVES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	09/05/2021
1398710	GISELE CONCEIÇÃO MACHADO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
770308	JACQUELINE MARIANO DA SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
1947401	JOSIANE GARDINI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
2049001	JULIANA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2021
1531410	LAYS DE OLIVEIRA ALVES LAUS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
848806	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1234601	RENATA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	23/05/2021
1905704	ROBERTA CRISTINA CARVALHO PEDRO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1908/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 963/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1752705	CLAUDETE DIAS DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1112201	LEA FAGUNDES DA COSTA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H-QE	B1-30H-QE	01/05/2021
1794702	LUCIANA MICHALACK	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	26/04/2021
1660805	MARGARETE DA SILVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1986901	MARIA ANGELITA FERNANDES CARDOSO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A4-40H	A5-40H	01/05/2021
1469515	PAULO SERGIO CABRAL	PROFESSOR- GEOGRAFIA	A2-20H	A3-20H	01/05/2021
120501	REJANE SILVA DE CARVALHO SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	06/05/2021
1233201	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2021
1494401	ROSETE ANA MARTINS MORAIS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-0H	B2-30H	01/05/2021
925205	SHIRLEY APARECIDA TOMAZ	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí





PORTARIA N.º 1909/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 964/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
106709	ANA REGINA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2021
875301	ANDREA WIPPEL CUNHA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	C1-40H	C2-40H	01/05/2021
1955701	DAIANE AROCHA DA ROSA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1506404	GISELLE ALESSANDRA ROCHA MESSIAS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-20H	A6-20H	01/05/2021
1979601	JAQUELINE MARIZA ROSA COSTA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1523201	MARIZA MACHADO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
859601	MIRIA PATRICIO PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
165202	REGIANNE MARLY MAFRA SCHENKE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1355607	SARA DE SOUZA COELHO DE PAULA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2021
1703705	SIRLEY REGINA FRONZA DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1910/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 965/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1613305	ANDRESA FERNANDA PEREIRA HAARDT	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1957401	CAROLINA CIBELE DE LIMA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
811101	CATIA DA SILVA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B8-40H	B9-40H	01/05/2021
664406	ELISABETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR ESCOLAR	A6-40H	A7-40H	01/05/2021
1122918	GRAZIELA ZUCCO PACHECO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1749103	GRESIANE PADILHA NIEHUES SOARES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A4-20H	A5-20H	01/05/2021
1422904	JACKELINE ALVES SCHULTE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	01/05/2021
1854101	MARA LUCIA HIRSCH CARNEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
2033301	TAIANE MARA FRANCISCO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1356411	THUANY KALFF PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1911/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 967/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
692920	ARLETE MARIA MAESTRI	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A4-40H	A5-40H	16/04/2021
768003	EDILENE RUSSEL DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR- INGLES	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
1526212	ELIANE FURTADO	PROFESSOR- INGLÊS	A2-10H	A3-10H	01/05/2021
151101	ELIANE GUEDES DE SOUZA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	B7-40H	B8-40H	01/05/2021
165401	JOSE ACACIO DA ROCHA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	B7-40H	B8-40H	01/05/2021
1848101	KATIA HELENA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR- ARTE	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1146607	LUCIANA WANDREY MACIEL GARCIA	PROFESSOR- ENSINO RELIGIOSO	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1849001	ORLANDO SOUZA PEREIRA	PROFESSOR- MATEMÁTICA	A6-40H	A7-40H	01/05/2021
1663604	RAFAEL GUEDES VECANE	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
848201	SORAIA CRISTINA DA ROSA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B7-30H	B8-30H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1912/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 968/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1289207	ANA LUIZA DE JESUS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	08/05/2021
1503201	CRISTIANE MARA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B5-40H	B6-40H	12/04/2021
1669206	DANIELLA ANDREIA PASSOS COUTO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-20H	A8-20H	09/05/2021
1962301	FAYOLA DAIANE BUENO DA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1752505	JANE CHAGAS DO PRADO VENANCIO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2021
653701	MARCOS VINICIUS MOREIRA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	09/05/2021
1912301	MARILETE REIS SEDREZ	SUPERVISOR ESCOLAR	A6-40H	A7-40H	01/05/2021
1172302	NILSON JOÃO DOS SANTOS JUNIOR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
945307	PATRICIA AMARO BIELAU	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1784803	ROBERTA CRISTINA MIGUEL DE LIMAS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-20H	A3-20H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1913/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 969/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1856601	CAROLINA DOS SANTOS MAIOLA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
566307	CLARICE ALMANSA DA SILVEIRA MILITAO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1175604	FLAVIA PERA DA SILVA	PSICOPEDAGOGO	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
860702	GISELI CARDOSO MULLER	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
1435001	GUSTAVO BRUSTOLIN HORST	INSTRUTOR DE LÍNGUAS E SINAIS	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
1772605	JUCÉLIA RUDNIK ARTNER LEANDRO	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A4-40H	A5-40H	01/05/2021
1977301	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1643406	MARIA LEONOR NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
665203	MARLI DA ROSA	SUPERVISOR ESCOLAR	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
1286608	SILVANA VIDAL DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A6-40H	A7-40H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1914/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 970/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1936102	BRUNA MARTINS ADRIANO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	01/05/2021
1803605	CLEONE MARIA BRAZIL DA ROSA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A5-40H	A6-40H	25/05/2021
1045801	DANIELA DA SILVEIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
1434601	GEORGEANA MORITZ SILVA	PSICOPEDAGOGO	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
1293212	LARISSA LINARA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR-ENSINO RELIGIOSO	A5-10H	A6-10H	01/05/2021
2057601	LILIENE NUNES	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	01/05/2021
1680406	LUCINEIA EVANGELISTA DE MIRANDA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
554201	MARDELI MOHR COUTO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B6-40H	B7-40H	04/05/2021
1494601	SILVANA DA SILVA GASPERI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1660505	THAYSE NAYARA WESTFAL TOBIAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1915/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 971/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
798117	ANGELA MARIA PAMPLONA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1496802	ELAINE CRISTINA PATISSI DA COSTA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A4-40H	A5-40H	17/04/2021
191801	HELOISA BALLOTTIN MARTINS	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B7-40H	B8-40H	01/05/2021
1752204	LIA PACHECO DA SILVA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
615902	MARISTELA SABEL SANTANA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
181701	PAULO SERGIO LESNIESKI	PROFESSOR- HISTORIA	B6-40H	B7-40H	01/05/2021
555901	RITA MARTA MOREIRA	PROFESSOR- LINGUA PORTUGUESA	B6-40H	B7-40H	01/05/2021
1040914	ROSANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR- ENSINO RELIGIOSO	A4-20H	A5-20H	01/05/2021
685409	SILVESTRE SILVIO SEVERINO	PROFESSOR- LINGUA PORTUGUESA	A10-20H	B1-20H	01/05/2021
1111101	TATIANI DA SILVA DELFINO	PROFESSOR- MATEMATICA	B1-40H	B2-40H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1916/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 972/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
690917	CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A5-20H	A6-20H	01/05/2021
1965002	ELISA DE CARVALHO	ORIENTADOR ESCOLAR	A2-20H	A3-20H	01/05/2021
621401	ELISETTE CORDEIRO	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B3-20H	B4-20H	05/05/2021
1067106	JOSETE DANIELA MACHADO DA SILVA	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
789304	LIANE NUNES BARBOSA	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
805401	MARI LUCIA WESTPHAL DE GREGORIO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A9-40H	A10-40H	01/05/2021
666604	MARIA DULCE DOS SANTOS DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
4251001	SILVANA FARIAS DOS SANTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B6-40H-QE	B7-40H-QE	01/05/2021
1910101	VALQUIRIA FERNANDA CLAUDINO PORTELET	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A6-40H	A7-40H	09/05/2021
902701	ZORAIDE PEREIRA COELHO WESTFAL	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B7-40H	B8-40H	01/05/2021

Itajaí, 21 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1928/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 973/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1349209	ANA MARA INNOCENZO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
676106	ANTONIO JOAO MAESTRI	PROFESSOR- ARTE	A9-40H	A10-40H	01/05/2021
1571004	CLAUDIA LIMA BERTOLAZI	PROFESSOR- HISTORIA	A4-10H	A5-10H	16/04/2021
499215	DENISE SEDREZ HINZELMANN	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A4-40H	A5-40H	01/05/2021
1898901	DIELE MANHAGO CEREZER	PROFESSOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL	A6-40H	A7-40H	01/05/2021
614602	GREYCIANE DIAS PEIRAO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1835202	HERLEN GERALDO BRITO DE MENEZES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
1264913	MARISTELA GORETI DE SOUSA MOREIRA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
191201	MONICA TERESINHA CUSTÓDIO MEIRINHO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B7-40H	B8-40H	01/05/2021
1855101	ONICE SANSONOWICZ	PROFESSOR- HISTÓRIA	A6-10H	A7-10H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1929/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 974/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
469902	ANA APARECIDA FELICIO	SUPERVISORES ESCOLAR	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
166601	ANA CRISTINA BOAVENTURA GONCALVES	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B7-40H	B8-40H	01/05/2021
760108	BIANCA LEILANE VIDAL ALEXANDRE AMARO	SUPERVISOR ESCOLAR	A7-20H	A8-20H	01/05/2021
400803	COSETTE DE NORONHA CANZIANI	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A7-40H-QE	A8-40H-QE	01/05/2021
1045702	FERNANDA DOS SANTOS LIMA	SUPERVISOR ESCOLAR	B1-40H	B2-40H	05/05/2021
697517	GILMARA NUNES DE ATHAYDE	ADMINISTRADOR EDUCACIONAL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1496902	ISOLETE ROSELI ALVES DE LIMAS	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A6-40H	A7-40H	01/05/2021
553301	MARCIA CABRAL	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
1674804	REGIANE DA SILVA TELLES	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A7-40H	A8-40H	09/05/2021
772106	RENATA APARECIDA DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR	A9-40H	A10-40H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1930/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 975/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1500605	ELIANE CASTRO MARTENDAL	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
2064901	FRANCIANE NIGGEMANN	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	01/05/2021
1977701	MARIA ROSELI DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1883503	MARISTELA INES BRIXIUS POCHMANN	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
691613	NAZARETH RIBEIRO LONGO DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A2-40H	A3-40H	01/05/2021
1963001	NEUZA LEANDRO CARDOSO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1657501	RUBIA MARA RAMOS THIETJEN LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
99602	SIMONE CONTI PEREIRA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1309611	THAISE DA SILVA SESTREM COTA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1852501	VALERIA VAILATTI ERZINGER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1931/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 976/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1919602	CARINA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A4-40H	A5-40H	01/05/2021
1951502	ELISANGELA DOS SANTOS JATZAC	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1028402	GESIELE SANTOS DE FREITAS DA SILVA	PROFESSOR- LINGUA PORTUGUESA	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
879909	JACKSON SILVANO	PROFESSOR- MATEMATICA	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
403101	JANAINA NAILDE DA SILVEIRA D ÁVILA	PROFESSOR- HISTORIA	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
1683207	JULIANA MARTINS BATISTA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
4555001	KATIA MARILENE DA SILVA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	C7-40H	C8-40H	01/05/2021
1927105	LUCIANE DA COSTA SILVA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A2-20H	A3-20H	01/05/2021
1963101	THIANNY TOLEDO DEITOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1932/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 977/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1194903	ADRIANA BRAND GRIMES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	12/04/2021
180201	ELISABETE BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B7-40H	B8-40H	01/05/2021
1255416	LAIS ELENA DOS SANTOS MAIATO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	01/05/2021
698817	LILIANE FAGUNDES BARBOZA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1383802	LUCIANA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1566701	LUCILENE ANDREIA PERINI	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
1102102	MAGDA APARECIDA B. MARTINS DA SILVA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A9-40H	A10-40H	09/05/2021
261603	MARIA LUCIA PICKERING	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
181801	ROSANA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B2-40H-QE	B3-40H-QE	01/05/2021
814401	SILVANA FRONZA GUANCINO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	C2-40H	C3-40H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1933/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 978/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1524111	ANDREA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A4-40H	A5-40H	01/05/2021
1361706	ANNA PAULA ARDIGO RUSSI STOCK	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A6-40H	A7-40H	01/05/2021
1381801	ARIANE ARRUDA ROCHA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H-QE	A7-30H-QE	09/05/2021
1643506	CYNNARA LINS PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
945406	ELIANE PASSOS DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2021
1902802	GABRIELA ODAIL WESTFAL MACHADO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1658201	LUCIANA ALVES RAUPP	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2021
1668505	MARIA DE JESUS CONSTANTINO SILVA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
1547310	PRISCILA BOEMER DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A4-40H	A5-40H	01/05/2021
1505807	ROSEMARI CHIMKA VIEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1934/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 979/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1558504	ANDRÉA AFFONSO DA COSTA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1923702	ELIANE LESSA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1596411	ELISANGELA JUNGLOS DIAS STORINO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
614001	FABIANA SCHROEDER BERNARDI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1823202	JOICE MARIA DUARTE XAVIER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1971401	LUCIANA RAQUEL DIAS FRONZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2021
1747505	MARLI GONZAGA REALINO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1709506	ROSANA GONCALVES VIANNA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1950403	SILVANA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A3-40H	A4-40H	16/04/2021
1847301	TREICY MICHELE RUEDIGER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	09/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1935/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 982/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1767507	ANA CLAUDIA SILVA PINTO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1111201	ANA PAULA DA SILVA PRAÇA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	09/05/2021
1657101	ANDREA APARECIDA DE LIMA JOVINO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1734303	BRUNA MATIAS DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A6-30H	01/05/2021
1321204	EDMARA GAZANIGA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1968701	FRANCIELLE GONÇALVES MACHADO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1737705	DIAMARA HOFFER LINS BAEMS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1887803	LAUDELINA MARQUES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1782505	PATRICIA MARA DEUNISIO VIEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1785005	TANIA REGINA PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1936/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 983/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
745401	ALICE PAULA FURTADO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	09/05/2021
1707704	ARETUZA REGINA OLEGARIO RAMOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1752003	FERNANDA DA ROSA LAGUNA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1450904	GISELE MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1708805	KARINA ROSA BOEMER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1779203	KATIA GOMES VALETE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1904303	LEILA SIBELE BERNARDES DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1429303	MARCIA REGINA KORMANN DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1621802	PATRICIA LUCIA GARCIA DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1781805	RENATA REGINA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1937/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 984/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1964101	ANA CLAUDIA CABRERA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1496101	ANA PAULA SCHNAIDER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2021
1959301	CIRLENE DE MIRANDA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1799604	CRISTIANE ALVES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	09/05/2021
1962501	ELISANDRA DA VEIGA CAMPOS FLORIANO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1968401	JOELMA BATISTA AZARIAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1338314	JULIANA VIEIRA LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1779905	MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES MORAES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1976701	PAMELA RUBIA FARIAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
2033501	TUANY LAURENCO DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1938/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 986/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
631201	CHRISTIANE DENISE TAVARES ZONTA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B2-20H	B3-20H	01/05/2021
4539001	CRISTIANE DE CASSIA HEUSI A. DA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	C2-40H	C3-40H	01/05/2021
1846701	LILIANE CRISTINA DE SOUSA GROSSER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	10/05/2021
1379004	LUCIANA PATRICIA BEUTLER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1680205	LUZIA MARA BUBACH DELLANDREA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1736505	MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA COSTA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	01/05/2021
3046003	MARIA DE LOURDES MIGUEL	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A7-40H	A8-40H	08/05/2021
615501	MARISA MARIA DA SILVA SANTANA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1855901	MARISA SIQUEIRA RAMOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	17/04/2021
1904903	MAYARA DA SILVA CALDEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2021
1445312	THAIS PENNA THEODORO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1939/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 987/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1382701	CLAUDIA BORGES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
2160101	ELIANE CARON	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	01/05/2021
1580704	ELIANE LILIBORN MIGUEIS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1736303	MARCELLI MARCOS DA SILVA RAIMUNDO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2021
1727105	ROSANA BUENO DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1990101	SANDRA MARIA BERLARMINDO DA ROSA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
2064601	SUELLEN CRISTINA PEREIRA WEBER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	21/05/2021
1738405	VERA LUCIA BALSANUPHO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	23/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1940/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 988/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1412210	ANDREIA SCHWARTZ DA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
847802	DEYSE GALM	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1801406	EDY MARIA HARDT DOS SANTOS REBELO	PROFESSOR- MATEMÁTICA	A3-20H	A4-20H	16/04/2021
1623115	ELIZABETE DE OLIVEIRA VIEIRA ORTI	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A4-40H	A5-40H	01/05/2021
1800402	JULIANA PEREIRA DE MAIA FRANÇA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
807901	LEILA APARECIDA DE CAMPOS PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H-QE	B1-30H-QE	01/05/2021
1268005	PATRICIA MATOS DA SILVA	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
671911	ROSANGELA DUARTE DE ARAUJO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A9-40H	A10-40H	01/05/2021
1960201	SANDRA REGINA ZIMMERMANN CORREIA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1088702	SERGIO ROBERTO DIAS	INSTRUTOR DE LÍNGUAS E SINAIS	B1-40H	B2-40H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1941/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 989/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1553310	ANGELITA APARECIDA TOMAS DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1185602	DAYANA PRAYCE MARIA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H-QE	B1-30H-QE	01/05/2021
1725207	ELIANE MARQUES TELES VICENTE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	16/04/2021
1852701	KAREN KAROLINE LESSA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1580906	LIZIANE TEREZINHA VELOSO REBELLO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
40503	LUCIANA DA ROSA BIAGI CARDOSO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	01/05/2021
1423604	RAQUEL RENNS SANTANA DA COSTA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	01/05/2021
1526004	ROSELI AMORIM DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1286707	TANIA NADIR DE OLIVEIRA JUNKES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1728004	VANESSA SERAFIM	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1942/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 991/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
683613	ADRIANA SIMAS II	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	A8-40H	A9-40H	01/05/2021
849806	DANIELA MARTINS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1429002	ELISETE CASTELINI POTTER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1321410	LUCIMAR DO NASCIMENTO WIEMES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A4-40H	A5-40H	15/05/2021
1771104	MARCIA REGINA CABRAL DE SOUZA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A3-20H	A4-20H	17/04/2021
1675708	MORGANA LORENCETI BRASIL	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A5-20H	A6-20H	01/05/2021
1184306	NEUSA SIMAS DA SILVA	PROFESSOR- GEOGRAFIA	A7-10H	A8-10H	01/05/2021
1669905	PATRICIA APARECIDA ANTUNES DE LIMA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL	A6-40H	A7-40H	01/05/2021
902801	ROSELI MAFRA ADRIANO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B3-40H	B4-40H	04/05/2021
1838603	WAGNER JAQUES DIAS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A4-30H	A5-30H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1943/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 993/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1799302	CAROLINE MORAUER DE ALMEIDA DA VEIGA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1932602	CELY MARIA ZELLA DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1373604	DAYANA KNOP SOLIGO RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	29/04/2021
1578105	DÉBORA REGINA DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1911801	ELAINE CLEMENTE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1839802	ELAINE LUCAS LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
2021201	GECILDA RAMOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1707405	GYSSELLE GARCIA ALVES PINHEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1927302	JOZIMARA TERESINHA DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	17/05/2021
1963301	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1944/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 996/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
556302	ADELMO LUIZ MAIA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
1856301	CRISTIANO ROBERTO SIEBERT	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A3-40H	A4-40H	01/05/2021
1711705	JEAN LEANDRO BARON	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1821403	JOÃO ALBERTO FRANÇA MARTINS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A4-20H	A5-20H	16/04/2021
1969401	JONATHAN REINKE	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1850101	JOSE RONALDO HENRIQUES DA SILVA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
952612	LUCIANO MOSER	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A5-10H	A6-10H	01/05/2021
1878702	MICHELE RODRIGUES PADILHA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
2019501	RODRIGO ZAPPAROLI	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1491901	SANDRO DIONEI DO NASCIMENTO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A9-40H	A10-40H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1945/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 997/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1191507	ALAIDE MARIA SILVA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1385306	ALINE DA COSTA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B1-40H	B1-40H	21/05/2021
2036901	CARLA RENATA PEREIRA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A4-40H	A5-40H	04/05/2021
1588301	CARMEN DIAS	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
179701	CLAUDIA DALSOQUIO MAFRA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B7-40H	B8-40H	01/05/2021
1345010	CRISTINI DA ROCHA FARIAS	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A10-20H	B1-20H	01/05/2021
1292113	JAMILÉ MARTINS RUFINO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1095215	MARIA DE LOURDES VIGARANI GONCALVES	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A9-40H	A10-40H	04/05/2021
1007717	RELINDA BRUSKE PERES	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A4-40H	A5-40H	04/05/2021
120302	ROSANE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B1-40H	B2-40H	05/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1946/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 998/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1428404	ADRIANA ROSA	PROFESSOR- LINGUA PORTUGUESA	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1502905	ANA PAULA RODRIGUES MACHADO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A10-20H	B1-20H	01/05/2021
1731701	ELISANGELA LOPES SOARES	PROFESSOR- LINGUA PORTUGUESA	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1552013	ERALDO PEREIRA MACHADO	PROFESSOR- LINGUA PORTUGUESA	A2-20H	A3-20H	01/05/2021
688403	GLADISVIVIAN ERBS DA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR- MATEMATICA	B2-20H	B3-20H	05/05/2021
123202	OLINDINA DE PAULA BRAVO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	04/05/2021
885101	PATRICIA BERNADETE TRONCOSO ROSSI	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	C1-40H	C2-40H	01/05/2021
160801	PAULA VALESKA DE TOLEDO DOS SANTOS	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B6-40H	B7-40H	01/05/2021
1065224	ROSALIA ALVES FILHA SAGÁS	PROFESSOR- MATEMATICA	A4-20H	A5-20H	08/05/2021
1897101	SIMONE DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL	A6-40H	A7-40H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1947/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 999/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1468904	ANDRESA PEREIRA BRUSE	PROFESSOR- ARTE	B2-30H	B3-30H	01/05/2021
805501	CAMILE SCHMITT POLEZA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	C5-40H	C6-40H	01/05/2021
152401	CLEIA CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR- INGLES	B6-20H	B7-20H	01/05/2021
856901	CLEONICE FATIMA FLORENTIN COMUNELLO	PROFESSOR- INGLES	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1847701	DENISE ZARPELLON DA COSTA	PROFESSOR- ARTE	A7-20H	A8-20H	04/05/2021
2018901	DIOGO WEINGARTNER	PROFESSOR- CIENCIAS	A3-30H	A4-30H	01/05/2021
1762805	HERNANDE RUSSI	PROFESSOR- ENSINO RELIGIOSO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1861006	JAQUELINE MACEDO	PROFESSOR(A) CIENCIAS	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1150615	MARIA HELOISA ROHRBACHER	PROFESSOR- INGLES	A4-30H	A5-30H	15/05/2021
1898501	VIVIANE ELISABETE SILVA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL	A6-40H	A7-40H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1948/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1000/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1337809	ALESSANDRA JUSTI SOARES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1492301	ALINE PATRICIA PICOLOTTO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	09/05/2021
4043001	ANA MARIA DE SOUZA REBELO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	C1-40H	C2-40H	01/05/2021
654505	BIANCA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
656502	CARINA CUSTODIO PAULO DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
1357208	CINTIA DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1279706	CRISTIANE DE SOUZA DIAS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	09/05/2021
1641408	HELOISA RODRIGUES DE DEUS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A4-20H	A5-20H	11/05/2021
1492401	JANARA CUNHA FERREIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1575110	LIGIA CORRÊA GIL KLEMMANN	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1949/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1001/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1377713	JARA SCHWARTZ	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
698309	JANAINA CAIRE DA CUNHA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1719103	KATIANE SAMPAIO CORDEIRO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
720802	MARCIA BEATRIZ CAETANO NASCIMENTO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
1096511	MIRIAM DRUMOND COSTA CASAS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	01/05/2021
660811	PATRICIA DA CRUZ DE BRITO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1447807	PATRICIA REGINA IGNACIO DA SILVEIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
825401	POTIRA MARI DUARTE	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B7-40H	B8-40H	01/05/2021
1382102	TATIANA BALDO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1626304	VALQUIRIA PATRICIA NASCIMENTO MARIA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A4-40H	A5-40H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1950/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1002/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1506608	FRANCIELLE CRISTINA JACINTO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A4-40H	A5-40H	01/05/2021
658315	HEIDICLER CORREA GAYO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	09/05/2021
1254606	JORGIANE ROBERTA VIEIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
615002	JOSIANE MARIA FERREIRA LENZ	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	09/05/2021
1659603	LAIS DE SOUZA BENITES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1082005	MARILI WERNER MARQUIOLI	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A3-40H	A4-40H	15/04/2021
1122507	NIVALDA DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
616302	RENATA COELHO BUCHELE	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1504910	SANDRA DA COSTA MELATO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1139301	TELMA PEREIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1951/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1003/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
610301	ANA MARIA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1731301	GABRIELA BRASIL DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1591014	GLAUCIA SEEGER CASADO WEBER	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1959201	LARISSA LIBERATTI DONA MARTINS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	15/05/2021
1344302	MARIA ANGELA BARBOSA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
1932101	MARIANA MICHNOSKI CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	01/05/2021
1955002	SUSANA EBERHARDT	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-20H	A6-20H	01/05/2021
1196207	TERESINHA ROSENI DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
1103102	VIVIAN VIEIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
669903	VIVIANE VERGINIA LINHARES GASPERI	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1952/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1004/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1494202	ANDREA ILDEFONSO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1973204	AUGUSTO LOYOLLA NETO	PROFESSOR- GEOGRAFIA	A1-10H	A2-10H	17/05/2021
1862705	DIONE DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	18/05/2021
2200901	ELISANDRA MATOZO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	18/05/2021
1305302	HILSA CARDOSO DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	17/05/2021
2191102	JEFFERSON FRANKE	PROFESSOR- HISTORIA	A1-20H	A2-20H	17/05/2021
2041101	LEE MAJORS PLASDO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	20/05/2021
2200601	MORGANA TILLMANN	PROFESSOR- ARTE	A1-20H	A2-20H	18/05/2021
2185701	ROSIMARI DE MOURA SANTOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	18/05/2021
1781303	SUZANA OLIVEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	17/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1953/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1005/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1724705	BRUNA BOEMER BENTO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1496202	GISELE DA SILVA COUTO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A3-40H	A4-40H	01/05/2021
1957101	LETICIA DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1959501	LILIAN STRELOW	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1983402	REGIANE MAFRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A330H	A4-30H	15/04/2021
1762103	SANDRA DE BITTENCOURT COELHO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1102602	SILMARA PATRICIA DA SILVA ANACLETO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1415805	VANIA MARTINS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
665902	VILMARA PEREIRA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
1665404	VIRGINIA GRIMES GAMBIA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	08/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1954/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1006/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1868202	ALINE RICARDO SEUBERT	PROFESSOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	14/05/2021
2089601	ANA ANGELITA VERIATO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-20H	A2-20H	17/05/2021
2185101	CHRISTIANE CAPRARO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	17/05/2021
2077201	EDELZIA VILELA GUIMARAES	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-20H	A2-20H	14/05/2021
1927007	EDERSON EDUARDO MINSKY	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	14/05/2021
2016104	GUILHERME TROBIA	PROFESSOR- GEOGRAFIA	A1-10H	A2-10H	17/05/2021
2185001	MARGARETE VANOLLI JENTSCH	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	17/05/2021
2201701	ROBERTA SPECHT	PROFESSOR- HISTORIA	A1-20H	A2-20H	14/05/2021
2201501	ROBISON MELO ALVES	PROFESSOR- GEOGRAFIA	A1-10H	A2-10H	01/05/2021
1640305	SANDRA DIAS DO PRADO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	17/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1955/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1007/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1647312	CLAUDINEIA BASTOS DE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	11/05/2021
2202901	DIEGO FABIANO SOUZA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FISICA	A1-30H	A2-30H	13/05/2021
1394516	FRANCIELI BENVENUTI DE SOUZA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	11/05/2021
1781605	JAQUELINE DO AMARAL MISTRELLO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	12/05/2021
369601	LEILA MARILIA AGOSTINI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	13/05/2021
2059702	MARA LUANA DE SOUZA MONTEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	11/05/2021
2002002	MARCIA HILDA DE SOUZA VEIGA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	12/05/2021
2005304	MAXINEIA DE FATIMA ANGELO GONÇALVES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FISICA	A1-20H	A2-20H	13/05/2021
2029702	NADIA CRISTINA SIQUEIRA CORRÊA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	12/05/2021
1807710	SANDRA REGINA TOTH	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	14/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1956/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1017/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
654402	ALESSANDRA DA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1679501	DAIANE PRESTES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	15/04/2021
1659501	ELIANA NOVAIS DA SILVA GOMES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1503702	ELIANE APARECIDA MEDEIROS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	01/05/2021
4330001	JACQUELINE ADAIR BERNARDES RODRIGUES	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B8-40H	B9-40H	01/05/2021
1531908	JULIANA CARLA MOSER DE SOUZA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A3-20H	A4-20H	26/04/2021
1399002	LUCIANA MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1532206	NERILDA DA CONCEICAO ROCHA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1580305	ROSALINA NERIS	PROFESSOR- CIENCIAS	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
616702	SUELI HARBS MAFRA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-20H	B2-20H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1962/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 981/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
654202	ANE CAROLINE FERNANDES LOURENÇO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1961201	ELIANE DA ROSA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A5-20H	A6-20H	01/05/2021
1669404	JOSEANY SAMIRA GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1835502	MARA RUBIA VANZUIT	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1944302	MARIA KALIANE ALVES CUNHA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
616006	NISLEY CHRISTIANE FRANCISCO MARIA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A8-40H	A9-40H	01/05/2021
123401	PATRICIA REGINA RAMOS DO NASCIMENTO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B4-30H	B5-30H	01/05/2021
1585607	REGINA APARECIDA LANA DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
760904	RUBIANI ERBS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
1365403	SANDRA JORDINA GONCALVES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1963/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1032/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1768204	ANA PAULA BOMFIM CAETANO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1568803	ANDREA ULIANA LUCARINI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	01/05/2021
1553411	EDINA TEREZINHA FRANCISCO CUNHA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1582203	ELIZANE VITORINO DA ROCHA QUINTINO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	01/05/2021
1725605	JULIANA FRANCESIELLE DA SILVA NALOVAIKO DE CAMARGO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1777103	NAIARA FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1905504	REGIANE DE OLIVEIRA NARDELO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1703306	ROSANGELA APARECIDA MARTINS SENER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	09/05/2021
1796902	SANDRA RUBIA SCHLICK SEVERO HOLLER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1752904	VALERIA COSTA DE AZEVEDO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1964/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1036/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1333906	ANDREA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR- MATEMÁTICA	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
4644001	ANTONIO CARLOS CUNHA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	B6-40H	B7-40H	01/05/2021
829601	GIOVANA SANTOS	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	C3-40H	C4-40H	01/05/2021
1818003	JOSE PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR- ARTE	A4-40H	A5-40H	01/05/2021
829401	KARLA ADRIANA PEREIRA DE PAULA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	C2-40H	C3-40H	01/05/2021
697809	MARGARETE DIAS	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A9-40H	A10-40H	01/05/2021
1423417	MARILENE DA ROCHA FORTE	PROFESSOR- ARTE	A4-40H	A5-40H	01/05/2021
161301	MARISA RAMOS	PROFESSOR- MATEMÁTICA	B7-20H	B8-20H	01/05/2021
493101	NIZ DE LURDES CORREIA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B6-40H	B7-40H	10/04/2021
1267908	ROMERO AVELINO MARCOS	PROFESSOR- MATEMÁTICA	B2-40H	B3-40H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1965/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1039/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1645906	ADRIANA CAGNETTI PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1377806	ADRIANA RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1733603	GABRIELA SILVA DOS PASSOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1773403	GIOVANA FRANCISCO DUARTE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1624807	HARLEI RODRIGUES BENTO DE LIMAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	09/05/2021
1982501	JENNIFER JACYARA LUIS MARTINS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1957601	JESSICA CAROLINA MARTINS GARBULHA DOPRADO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	17/05/2021
1609103	MARCIA REGINA DUARTE FEILER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1844401	NARDINE ULLER RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1941701	STELLA MARY DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1966/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1048/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
782410	ALESSANDRA FERREIRA ALVES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
682608	ANDREA REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR-LÍNGUA PORTUGUESA	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
830001	ANDREA TERESINHA SANTIAGO DOS SANTOS	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B7-40H	B8-40H	04/05/2021
1462807	ANILTON CRISTOVÃO DE SOUZA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1155105	CRISTIANE ADRIANA KIRSTEN SCHWINGEL	PROFESSOR-CIÊNCIAS	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1757103	KATIA KIRSANOFF DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A4-20H	A5-20H	10/04/2021
1502701	NOEMIA VALERIA DA SILVA DOS S. DE ALMEIDA	PROFESSOR-LÍNGUA PORTUGUESA	B2-20H	B3-20H	01/05/2021
1568001	RENATA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1956004	SUSANA CONSUELO DIAS CARDOSO	PROFESSOR-MATEMÁTICA	A3-30H	A4-30H	10/04/2021
1853901	ZELEINE INES ROSA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A6-40H	A7-40H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1967/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1049/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1735504	ELAINE DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1172203	FABIO FERNANDO VIEIRA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
1193609	FERNANDA REGINA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1912201	GLORIA DE OLIVEIRA FAGUNDES	INTERPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	A6-40H	A7-40H	01/05/2021
681208	JORGE LUIS DA SILVA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A4-30H	A5-30H	04/05/2021
1661704	JOSLAINE BERTOCCO PASSOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	09/05/2021
1846101	JULIANA DALLA PORTA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
1398110	LISANDRA DE SOUZA SILVEIRA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A4-40H	A5-40H	01/05/2021
1138801	MARIA DE LOURDES GUIMARAES TEIXEIRA	PROFESSOR-CIÊNCIAS	B3-30H	B4-30H	01/05/2021
1528611	SILVIANE MARIA VIEIRA VOITIS	PROFESSOR-HISTÓRIA	A7-40H	A8-40H	09/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1968/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1051/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
608506	ALEXANDRA KONEILL DA LUZ ROMAO	SUPERVISOR-ESCOLAR	A5-40H	A6-40H	20/05/2021
1747103	ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2021
1983501	DANIELLE SERPA RECUEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1675205	FLAVIA ESPINDOLA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
705001	MARIA ELOISA ARRUDA ROCHA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2021
1511108	MARIA LUIZA SEVERINO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	09/05/2021
1976301	MARINAIA NATANI MAFRA BEUTLER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1845801	RENATA GONCALVES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1931702	SILVANE AVILA FERNANDES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
2018101	TUANY SARDO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1969/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 980/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1971701	CRISTIANE REGINA DE AVIZ	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1563003	EDIMARA ALBERTI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	01/05/2021
1765104	FABIANNE RAFAELA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2021
1851701	HELAINE GONÇALVES DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1842801	LUCILENE VIGNOLI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	09/05/2021
615601	MEYKE SCHUTZE DE BORBA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	01/05/2021
1487703	OSANA COSTA DO NASCIMENTO RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	01/05/2021
1606409	ROSELI MACHADO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1980602	SIVANA CARDOSO AYRES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1554308	SIRLENE BATISTA DE BORBA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1970/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 992/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
81613	ALEXANDRA RODRIGUES	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A10-40H	B1-40H	09/05/2021
159101	BRENDALISE IFA CARNEIRO ROTHBARTH	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B7-40H	B8-40H	05/05/2021
1264304	DENISE PRAZERES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
4873001	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ARCEÑO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B7-40H	B8-40H	01/05/2021
1340416	JANAINA DE MIRANDA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1466005	JAQUELINE CARDOSO DE LIMA ADAMI	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
159801	JULIO CESAR RUMOR	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B7-40H	B8-40H	01/05/2021
1293209	LARISSA LINARA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR- ENSINO RELIGIOSO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1537801	MERI MARGARETE RODRIGUES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1170804	REGINA DE JESUS ALMEIDA	PROFESSOR- INGLES	B2-40H	B3-40H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1971/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1018/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1873802	ANA CRISTINA DE SOUZA GUTERRES DEIFELD	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1968501	ANGELINA DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1844601	CHRISTIANE APARECIDA DE SOUZA RONCHY	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	09/05/2021
2033001	CRISTIANE SIMAO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1708105	DAYANNE MARCELLE DA SILVA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1856201	ELISABET DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1753904	FABIANA PIVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1964001	NAYANA MIRANDA PASSAMANI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1627306	ROSANE BARBOSA CAURIO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	09/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1972/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1019/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1137011	AMANDA LINDNER PONTIOLI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1647002	CHRISTIE MENESES DE FREITAS CUNHA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1659101	DIOMARA BITTENCOURT DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	01/05/2021
1778203	HELENA MARIA REISCAROLI PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1298413	IZABEL CRISTINA DUARTE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
841502	JOSIANE DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
2012301	MELISSA ROUX	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
932012	ROSE MARI PASSOS DE OLIVEIRA ROHLING	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	01/05/2021
616901	TAIS SOLANGE CALDEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	01/05/2021
1911501	VANESSA APARECIDA DE MEDEIROS LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
695607	VILMARIA REGINA FELIX DELIBERALI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí





PORTARIA N.º 1973/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1020/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
729205	ANDREA P DA SILVA CONCEICAO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1493801	DAIANE BEATRIS MATIAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1718502	DAIANE BEHLING MEDEIROS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1971801	FERNANDA MOROSINI	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
541908	JULIANA CUNHA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1961501	KARINE VIVIANE REINERT DA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
71804	LUCIANA EDNA DE LIMA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1266702	MIRIAN DOS SANTOS VEIGA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1842501	ITALIEN ELINE STOFELI STACHUK	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
617202	TATIANE SANTANA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A9-40H	A10-40H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1974/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1022/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
371706	ADRIANA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1573407	ANDRESSA DA ROCHA ALVES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1874002	CIBELE JANAINA DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
919803	CLAUDIA MARIA DA SILVA REBELO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
159501	CRISTIANE SILVA MENDONÇA COUTO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B7-40H	B8-40H	01/05/2021
1397502	DENISE BRAGA CORSANI	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A10-20H	B1-20H	01/05/2021
312302	MARIA GORETTI DA SILVA PAHL	PROFESSOR- INGLÊS	B2-20H	B3-20H	01/05/2021
1665005	MARIANA DA MAIA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1960401	RITA DE CÁSSIA HEINZEN WINTER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1788103	ROBERTA DE MEDEIROS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	17/04/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1975/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1023/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1849901	ANTONIO BENTO NETO	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
634307	CARLA BERNARDINO RODRIGUES MILANI	PROFESSOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL	A6-40H	A7-40H	01/05/2021
1850501	GREICELIZ DOS SANTOS DALL AGNOL	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	05/05/2021
1046801	JAQUES SANTOS FILHO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
1055203	JUÇARA DA SILVA BRANDT	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A5-20H	A6-20H	04/04/2021
1100301	KAMILE JOSY RIBEIRO	PROFESSOR- CIÊNCIAS	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
430511	LEONARD LUIZ COELHO HOSTINS	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A5-20H	A6-20H	01/05/2021
163401	MARCIO SERGIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	B5-40H	B6-40H	01/05/2021
182101	SIMONE APARECIDA MIRANDA SETTI	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B9-40H	B10-40H	05/05/2021
165301	VIVIANE ESPINDOLA	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	B5-40H	B6-40H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1976/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1024/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1746407	ALDAIR ANTONIO GOMES	PROFESSOR- MATEMÁTICA	A3-20H	A4-20H	01/05/2021
1254412	ELIANE CARDOSO ANTUNES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A3-20H	A4-20H	15/04/2021
669505	FLAVIO ANDRÉ DA SILVA	PROFESSOR- GEOGRAFIA	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
749402	IRINEU SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR	A9-40H	A10-40H	01/05/2021
664703	IZABELA TERRES LEAES	SUPERVISOR ESCOLAR	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
1962401	LETICIA CRISTINA TARANTIN GRANO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1275509	MARIA APARECIDA DA COSTA FURTADO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A3-20H	A4-20H	01/05/2021
187705	MARISTELA LAURECI ROSA SAGAS	SUPERVISOR ESCOLAR	A7-20H	A8-20H	01/05/2021
2037501	MARLENE LINA DE FARIA	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A4-40H	A5-40H	15/05/2021
166201	ROSILDA DALSOQUIO REBELLO	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B3-40H	B4-40H	01/05/2021

Itajaí, 22 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2011/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995 GISELE CAETANO SCHROEDER BORGES PEREIRA, matrícula nº 1642506, da Função de Confiança de DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CEDIN Ângela Dalçoquio de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 25 de junho de 2021.

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2012/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TATIANE PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Luiz Orci Júnior, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 25 de junho de 2021.

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2013/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EDYARA VANESSA PEIXOTO, matrícula nº 1383101, da Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Profª Edy Vicira Wendhausen Rothbarth, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 16 de junho de 2021.

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2014/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SILVANA REGINA NASCIMENTO, matrícula nº 1102707, da Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 21 de junho de 2021.

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2015/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora KARIN SUELEN PINTO REBELLO BETIATO, matrícula nº 1606715, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar

a Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 21 de junho de 2021.

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2016/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora SILVANA REGINA NASCIMENTO, matrícula nº 1102707, ocupante de cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Profª Edy Vicira Wendhausen Rothbarth, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 21 de junho de 2021.

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2027/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1025/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1140302	ALINE SANDRI SCHMITT	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	09/05/2021
1232102	ANNA EUNICE DUARTE	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	01/05/2021
1188908	CINTIA SOLANGE DOS SANTOS	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
1243608	CLAYTON DE SOUZA BENITES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
871807	ELAINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
199203	ELIENE GUEDES DE SOUZA ALVES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
696921	REGIANE PACIFICO HELFRICH	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A4-40H	A5-40H	01/05/2021
683303	ROBERTA DE JESUS DA SILVA	PROFESSOR- INGLÊS	B2-30H	B3-30H	04/05/2021
862301	ROSANA AGUIAR DE SOUZA FELICIO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B7-40H	B8-40H	01/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí





PORTARIA N.º 2028/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1027/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
654001	ADELIR FELICIO CHAVES	SUPERVISOR ESCOLAR	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
1773003	ANA CRISTINA GALZ MOREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1462506	ANA LUCIA SMANIA ECKERT	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1959401	ANA PAULA DO ROSARIO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1385409	BARBARA BARROS KIENAST FURTADO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	22/04/2021
1400717	CRISTIANA VERNET TABORDA RAMOS COSTA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2021
1914201	MARIA JOSE DOS SANTOS PERALTA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-20H	A6-20H	01/05/2021
767604	MARIA REGINA FARIAS MESSIAS	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A9-20H	A10-20H	01/05/2021
1774603	MONICA CRISTINA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
661006	ROSELY DE CARVALHO VIEIRA LACH	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2029/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1026/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1432607	ADRIANA MICHELA CARDOSO PACKER	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
1493201	ANDREA DIANIRA PONTALI VIZENTAINER	PROFESSOR- MATEMATICA	B2-20H	B3-20H	01/05/2021
1584807	BREYNER DA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FISICA	A3-40H	A4-40H	10/05/2021
1103403	FABIANE LERMECH RECH	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A9-40H	A10-40H	01/05/2021
788514	GABRIELA ALVES NUNES	SUPERVISOR ESCOLAR	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1683605	JANETE MARGARIDO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FISICA	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
695710	KELLY CRISTINA DA SILVA RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B2-40H	B3-40H	05/05/2021
1691905	LEONARDO PUGLIERO SERPA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FISICA	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1961001	MARCO ANTONIO HANSEN	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FISICA	A5-20H	A6-20H	01/05/2021
835051	PATRICIA REGINA WANDERLINDE ALVES	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	C4-40H	C5-40H	09/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2030/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1029/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1866101	BARBARA SORA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1949802	BARBARA TATIANA FAGUNDES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1290715	CLARA MACIEL	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1658901	DAIANE ZACHESKI DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1800002	ERICA TORAL	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1895304	EUNICE MACHADO DA LUZ DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1587807	FERNANDA VILMA SANTANA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
614702	HILDA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1115507	JOSIANE MARIA CABRAL MACHADO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1234201	ROSANGELA MARIA LAURENCO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2031/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1031/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
655611	ALICE LOCKS WARMLING	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1723206	AMANDA AMORIM DA SILVA DOS REIS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-20H	A8-20H	01/05/2021
1737204	ARIENE LOPES ZAJANKAUSKAS	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A7-20H	A8-20H	01/05/2021
1266101	DAIANA ERBS DO NASCIMENTO GAMBIA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1871903	ERONDINA REID	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1487505	GISLAINE GASPAR DA ROSA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1395504	GRAZIELA BALDO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1155705	JUCEMARA LEMOS DE SOUZA JUNKES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
791707	LIACATIA CORREA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1445011	MONICA DA SILVA SCALZAVARA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2032/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1033/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
553402	ALEXANDRA MARIA REBELLO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A4-20H	A5-20H	01/05/2021
1045101	ANA LUCIA MAFRA SACAVEM	PROFESSOR- HISTORIA	B3-20H	B4-20H	01/05/2021
1466808	CARLOS EDUARDO BERNARDES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
187301	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B7-40H	B8-40H	01/05/2021
1849601	FABRICIO MATTOS RODRIGUES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A3-20H	A4-20H	01/05/2021
1710404	FERNANDA TORRES KOSSMANN TRUSZ	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-20H	A8-20H	01/05/2021
1677303	JOAO ALBERTO GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A4-20H	A5-20H	01/05/2021
686803	MARA LUCIA ESTEVES ROSSATO	PROFESSOR- CIÊNCIAS	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
493001	ONDINA BEPPLER COSTA	PROFESSOR- MATEMÁTICA	B9-40H	B10-40H	01/05/2021
678902	VALTER CARDOSO	PROFESSOR- GEOGRAFIA	B3-40H	B4-40H	01/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2033/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1034/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1094619	ADRIANA CRISTINO DA SILVA	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A4-40H	A5-40H	03/05/2021
621902	ALINE HELENA VIEIRA	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
122702	ELAINE CRISTINA DE FREITAS LAUREANO	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
613802	ELAINE SIMÕES ROMUAL REBECA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A8-40H	A9-40H	01/05/2021
1184001	FABIANA CRISTINA CIDRAL FIOREZZANO	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B1-40H	B2-40H	04/05/2021
1141303	GISELI PEREIRA	SUPERVISOR ESCOLAR	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1807104	MARLI TERESINHA FELIPE RIBEIRO SALEH	SUPERVISOR ESCOLAR	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1912501	RENATA PEREIRA DA ROCHA TEODORO	SUPERVISOR ESCOLAR	A6-40H	A7-40H	01/05/2021
1139001	SUSANA REGIS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
1155202	VIVIANE PRATES DE SOUSA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2034/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1035/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1576409	ADRIANE FATIMA DOS PASSOS DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	09/05/2021
1900704	AMANDA LEMOS BRAGAGNOLO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	01/05/2021
1957201	BRUNA CRAVO ULIANO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	01/05/2021
112002	CLOTILDE RAMOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
614801	ISABEL CRISTINA JORDAO VICENTE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
2065201	JANAINA HENRIQUE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2021
1709208	MATANIA DA SILVA GOMES MARCELINO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1716004	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
4896001	ROSIMERI TERESINHA SERPA VIEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	01/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2035/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1037/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1983101	DIANA MAIA PEREIRA MARQUES	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1870101	ELENIR DOS SANTOS DE BRITTO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
1902103	ELISA PIERITZ DAS NEVES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
304208	GRAZIELLE DANIELLE FRANCISCO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1553109	LILIAN BENTO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1381901	MARIA ELISA BELINO DE ABREU	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1747805	SANDRA LUCIA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	14/03/2021
1011015	TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS ROHLING	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2036/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1041/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
687604	ARIANE PATRÍCIA SANTOS CARNEIRO CAETANO	PROFESSOR- MATEMÁTICA	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
1852901	CARLOS ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1992002	CLAUDIANE DELFINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A2-20H	A3-20H	01/05/2021
1100201	DENIS ADRIANO CORAZZA DA SILVA	PROFESSOR- CIÊNCIAS	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
760208	ELAINE CRISTINA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1530005	KARINA PICKERING POLLHEIM	PSICOPEDAGOGO	A2-40H	A3-40H	01/05/2021
1339315	LUCIANA CAZARIN DE NOVAIS	PSICOPEDAGOGO	A2-40H	A3-40H	01/05/2021
1450401	LUIZ ANTONIO ZANCANARO JUNIOR	INSTRUTOR DE LÍNGUAS E SINAIS	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
1045001	RITA DE CÁSSIA SILVA BALDON	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
618701	VIVIANE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL	B3-40H	B4-40H	01/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2038/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1045/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
697715	DILMAR SCHMITT ZIMMERMANN	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A4-40H	A5-40H	01/05/2021
1493302	FABIANA HENRIQUE	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
1642506	GISELE CAETANO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1710994	SCHROEDER BORGESPEREIRA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
1334905	KÁTIA CARDOSO PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	01/05/2021
160701	MARCIA SANTOS POLINSKI	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B7-40H	B8-40H	01/05/2021
360703	MAURICIO WERNER LAZZARIN	PROFESSOR- MATEMÁTICA	B2-20H	B3-20H	01/05/2021
1848801	PATRICIA RAMALHO MENESES DE SOUZA	PROFESSOR- INGLÊS	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1388920	PAULA DA ROCHA	PROFESSOR- ARTE	A3-30H	A4-30H	10/04/2021
163201	RICARDO BAUER CONSTATE	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	B5-20H	B6-20H	01/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2039/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1046/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
859903	BIANCA SOUZA ROSA CARDOZO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
555701	CELIA SOARES	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	B7-40H	B8-40H	01/05/2021
825501	EDICLEIA PEREIRA GUOLLO	PROFESSOR- GEOGRAFIA	B7-40H	B8-40H	09/05/2021
1685805	EMERSON FLAVIO VIOTO	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
1102202	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA MAGALHÃES	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1846801	REGINA HELENA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
1867901	RENE SANTIAGO CASTELAIN	PROFESSOR- MATEMÁTICA	A4-40H	A5-40H	01/05/2021
128201	SILVANA MARIA DA ROCHA	PROFESSOR- ARTE	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
127501	VILMAR VALDIR PHILIPPS	PROFESSOR- GEOGRAFIA	B5-40H	B6-40H	01/05/2021
1806102	VIVIAN NEUMANN BORGES	PROFESSOR- ARTE	A4-40H	A5-40H	01/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2040/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1047/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
4012004	ADRIANA VOGEL VIEIRA	PROFESSOR- HISTÓRIA	B5-30H	B6-30H	23/05/2021
179501	CHRISTIANE NEUSA DA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	B3-30H	B4-30H	01/05/2021
1849201	CLAUDIO HENRIQUE BERALDO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-20H	A8-20H	01/05/2021
1150414	CRISTIANE CHAVES	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1360612	ELISETE ULLER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
4714001	GILBERTO MARCELO ZONTA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	B7-30H	B8-30H	01/05/2021
1608210	NÁDIA APARECIDA ANDERSON CALOMENO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1890201	ROSALI MELLO DE OLIVEIRA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A6-20H	A7-20H	01/05/2021
869601	VALERIA REGINA ALBINO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	C2-40H	C3-40H	01/05/2021
2044201	WESLEY JOSÉ LIRA	PROFESSOR- INGLÊS	A3-10H	A4-10H	23/03/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2041/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1058/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
2198501	ANDERSON PEDROSO ITURBIDES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	01/05/2021
2201001	DANIELA RAMOS URBANETTI	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	01/05/2021
1460921	DEBORA LAUFER REINEHR	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	01/05/2021
2185501	ELISSANDRA CRISTIANE CASTRO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	01/05/2021
1340304	GABRIELA ERBS DO NASCIMENTO REIS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
1675614	GABRIELA FERNANDES LINHARES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	01/05/2021
1811402	HARIANE GRACIELE POLAK CONNINCK	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
2063601	JULIANA GRACIETI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	01/05/2021
1832104	SUELI BERNADETE JACINTO YOSHIHARA	PROFESSOR ARTE	A1-30H	A2-30H	01/05/2021
2187801	IATIANE PASDIORA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	01/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2042/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1059/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
2062901	CAMILA NASCIMENTO ZUCKI VARGAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	01/05/2021
1383002	CINTHIA DOS SANTOS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1344905	CRISTIANE PAULA PAMPLONA ISIDORO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
1737405	ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
160601	LEILA LEHMKUHL DA SILVA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B7-40H	B8-40H	01/05/2021
1736403	MARIA CELIA CORREA DOS ANJOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1493404	ROSANGELA VICENTE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1492001	RUDNEI LEOPOLDINO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1970101	SOLANGE MARIA NUNES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1976901	THAIS APARECIDA FELICIANO LIMA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2043/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1061/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1232301	ALINE GERMANO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1803702	DAIANE CAETANO COSTA DE AQUINO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A7-40H	A8-40H	23/05/2021
1691601	EDUARDA VAZ DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2021
2018401	FRANCIELLY GARDINI FRAGNANI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
2010102	JULIANA ELISA SOARES NAKONIECINI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1092606	MARISE DO NASCIMENTO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	01/05/2021
1957501	MAYARA FERNANDA DA SILVA RAISSON BUCH	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1267111	SANDRA REGINA VIEIRA MULLITRERO	SUPERVISOR ESCOLAR	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
671818	TONIA REGINA MACHADO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A10-40H	B1-40H	07/05/2021
2801	VALDETE MARIA TEIXEIRA WEBER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B5-30H	B6-30H	01/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2044/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1065/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1339602	DAISY CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	12/05/2021
1658501	ELISABETE FERNANDES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	09/05/2021
1689101	KARINA QUINI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2021
1883403	LARISSA MARA QUINTINO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
50802	MARA CRISTINA BORGES FORBECI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1727004	ROSANA ALVES MANSO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	18/05/2021
1010508	SIMONI FARKAS BONIFACIO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	17/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2045/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1066/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
811201	CLEA CINARA SEVERINO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B9-40H	B10-40H	09/05/2021
1980202	CLEIDI WITCHEMECHEN MOURA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
614101	FABIANE CASTANHETTI VIEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
719910	GRAZIELA ALINE MELO	PROFESSOR- ARTE	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
1585807	HAZELELPONI JEMIMA SOARES MACIEL	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1553601	ILIANI ESTER BILK DA NOBREGA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1845401	MARIA ALESSANDRA F. TEIXEIRA DE OLINDA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
4626001	MARIA APARECIDA RUFINO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B4-30H-QE	B5-30H-QE	01/05/2021
1720102	SABRINA CAROLINE DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	23/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2046/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1070/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
694618	ADRIANA KREFF DE OLIVEIRA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A4-40H	A5-40H	01/05/2021
655803	ANDREA DA ROSA CAGLIONI	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
2034801	ANY CAROLINY FRANCESCONI DE BORBA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A4-20H	A5-20H	01/05/2021
1799202	ARIANE CAROLINE DE SANTANA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1500209	BERNADETE AUGUSTO DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1730701	ELISANGELA FREDERICO DOS SANTOS	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1904802	MARVAH TERRES SCHOENAU	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1603605	ROBERTA DE JESUS DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1781903	ROSEMARY APARECIDA RAMOS NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-20H	A6-20H	01/06/2021
301408	TANIA MARISA MACENA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2047/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1089/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1619713	ANA PAULA CONTE REINHEIMER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	01/05/2021
2215201	CLARISSA FREITAS CUNDA LEÃO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	01/05/2021
1506813	DARLENE DA SILVA NASCIMENTO GREBIN	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	01/05/2021
1862806	ELAINE CRISTINA RHENIUS FRANCISCO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	01/05/2021
2200801	GIOVANO DA CRUZ BALESTRA	INSTRUTOR DE INFORMATICA	A1-40H	A2-40H	01/05/2021
2200701	JAISON VALMOR BRUCH	INSTRUTOR DE INFORMATICA	A1-40H	A2-40H	01/05/2021
2190402	JOCIANE RAQUEL DE BORTOLI	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	01/05/2021
2164401	JULIANA CRISTINA BESEL	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	01/05/2021
671417	PATRICIA DA ROSA BIAGI DA LUZ	SUPERVISOR ESCOLAR	A5-40H	A6-40H	07/06/2021
1936303	SHEYLA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	01/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2048/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1090/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1869901	CHEILA RAULINO ARAUJO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
1742806	FLAVIA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1931602	JAQUELINE TERESINHA ADÃO DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1904103	KARIN FRANCIelly DIAS DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1609502	LILIAN DOMECIANO REIS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
2036201	NARJARA SUELI DA CRUZ	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2021
1291308	SHEILA ANAIZA DE SOUZA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1569803	THAYNA CRISTINA GUIMARAES GRACIETI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
2202201	THIAGO VINICIUS BASTIAN	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A1-40H	A2-40H	01/05/2021
2185901	VERA LUCIA DE FREITAS DA SILVA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	01/05/2021

Itajaí, 23 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2049/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve PRORROGAR a designação da servidora DANIELLE SERPA RECUERO, matrícula nº 1983501, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a função gratificada de Responsável pela compilação de dados relativos aos registros funcionais dos profissionais da educação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição a servidora Edinalda Ribeiro Costa, matrícula nº 1661906, que se encontra em licença para tratamento de saúde, de 21 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021.

Itajaí, 24 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2050/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1109/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1228012	ALESSANDRA CRISTINA XAVIER	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	30/05/2021
1576711	ALESSANDRA SCHLICKMANN	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A1-40H	A2-40H	06/05/2021
620708	ANA LUCIA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	01/05/2021
2203001	CLEITON DE MIRANDA	PROFESSOR- GEOGRAFIA	A1-30H	A2-30H	01/05/2021
1959801	DANIELA RAQUEL NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	04/05/2021
1646606	FRANCIELLI SUBTIL DE OLIVEIRA ZATELLI	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-20H	A2-20H	01/05/2021
2185801	GERSICA GARCIA BARBOZA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	01/05/2021
2001405	JOSILENE DE OLIVEIRA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	01/05/2021
1728505	OSMARINA NOLLI HOLTIN	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A3-20H	A4-20H	01/05/2021
768623	SANDRA REGINA COSTA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	01/05/2021

Itajaí, 24 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2051/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1114/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1444609	ADELAIDE MARIA MAIA CASTRO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1624003	CRISTIANE DE SOUZA SEDREZ	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	09/05/2021
634706	GISELE COPPI VIEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2021
1089604	ISABELA LORENA DE SOUZA BAIXO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A5-20H	A6-20H	01/05/2021
728703	LUCIANE BRUCE FARIAS DA ROSA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
1495001	MARCIA ADRIANE BRITO DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1112503	MARINICE FORMIGHIERI	SUPERVISOR ESCOLAR	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1389306	RENATA REGINATTO ROQUE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	09/06/2021
1773906	SEVERINA GOMES DA SILVA BELL	PROFESSOR- ARTE	A4-40H	A5-40H	01/05/2021
1503501	SILVANA SOUZA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	01/05/2021

Itajaí, 24 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2052/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1116/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
4871001	ALEXANDRA PEREIRA PAULO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B10-40H-QE	C1-40H-QE	01/05/2021
1417208	ANA MARIA GOMES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1849101	CLARINDA ROSA PEREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A7-40H	A8-40H	09/05/2021
1885303	DANIELLY ANACLETO SOARES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1735605	ELISANGELA HAVEROTH DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	08/05/2021
1289803	MARIA ANDRADE SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1004909	MARISTELA APARECIDA VIEIRA	SUPERVISOR ESCOLAR	B1-40H	B2-40H	09/05/2021
558007	MARISTELA ZEVERINO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1102302	MARTA ALESSANDRA PALHANO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	01/05/2021
1098812	SILVANA CRISTINA EVARISTO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021

Itajaí, 24 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2053/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1117/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
2050901	BEATRYCE DOS SANTOS RUSSI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	09/06/2021
1947301	CAMILA FERRERA HILLESHEIM	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
657807	GISELE ALESSANDRA MARTINS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2021
1963701	LEOVAN CAMPELO DE PINHO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1956801	MARIA DE LOURDES HOIER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	04/05/2021
1795205	RAFAELA DOS SANTOS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1615305	SIMONE TERESINHA DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
1657801	SUZANA MARTINS SAGAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2021
725003	TATIANA NANTES TEIXEIRA	PROFESSOR- LINGUA PORTUGUESA	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
162001	TATIANA REGINA REIS FIDELIS	PROFESSOR- MATEMATICA	B7-40H	B8-40H	01/05/2021

Itajaí, 24 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2054/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1119/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1494902	CLEIDE MARA STAHELIN	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A3-40H	A4-40H	17/04/2021
1457307	CONSUELA APARECIDA VIEIRA BERNARDES	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
858401	DAISA CARLA ROSA MACHADO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B9-40H	B10-40H	01/05/2021
986510	ELAINE APARECIDA PEREIRA GOMES	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1558101	ELIANE NOEMIA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2021
1804502	KELI CRISTINA SLAVIERO ROSA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2021
337402	REGIANE VITORINO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2021
1554902	ROSELI BRAZ PEREIRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A3-20H	A4-20H	17/04/2021
1572104	SALETE HILLMANN DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2021
1962601	SILVIA REGINA PASCUAL PILAR	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021

Itajaí, 24 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2055/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1124/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1931402	DAISY EVARISTO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-20H	A6-20H	01/05/2021
1730801	GABRIELA FIALHO PROBST	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A8-20H	A9-20H	01/05/2021
805901	GERSON ADEMIR FAGUNDES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	B2-20H	B3-20H	01/05/2021
615115	JEANE ALIGIA DOS SANTOS RHENES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-40H	A3-40H	01/05/2021
1644306	LUCIANA DE OLIVEIRA GERALDO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2021
1430603	MEILA MAUREN VELHO DE SOUZA CORREIA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
1984001	NEIDE LILIAN DE AMORIM	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
738803	NEIVA GUZATTI DE OLIVEIRA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
1641108	PATRICIA CAMPOS TERRA LOPES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2021
469605	VANESSA DAL CASTEL	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	10/05/2021

Itajaí, 24 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2056/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1129/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1512710	FABRICIA CARLA RAMOS DO NASCIMENTO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1467702	GISLEINE DANIELLE DE SOUZA RAMPELOTTI	PROFESSOR- LINGUA PORTUGUESA	A10-20H	B1-20H	01/05/2021
1590904	IVANA BEATRIZ FELLER DA VEIGA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
915108	MARGARETE CONCEIÇÃO CANDIDO PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	24/05/2021
1736703	MARIUZE PERGENTINA SOARES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2021
8793301	RAFAEL MOURA DE MORAIS	PROFESSOR- LINGUA PORTUGUESA	B9-40H	B10-40H	01/05/2021
1499110	RICARDO ROCHA PASSOS	PROFESSOR- ARTE	A4-20H	A5-20H	01/05/2021
1979501	SANDRA REGINA ANDRADE TRISTAO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	01/05/2021
1273903	SIBELE CARINA GONCALVES C. DEALMEIDA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	01/05/2021
1232501	VANESSA MORGANA NEUWIRTH	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H	B1-30H	01/05/2021

Itajaí, 24 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2057/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1132/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1100401	LUCIMARA ARAUJO SCHNEIDER	PROFESSOR- ARTE	B3-40H	B4-40H	01/05/2021
187901	MARIA APARECIDA LEAL	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B5-40H	B6-40H	01/05/2021
796908	MARINES VENTURA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
666807	NADIA REGINA WOHLKE GALM	SUPERVISOR ESCOLAR	A10-40H	B1-40H	01/05/2021
2202701	PATRICIA ALEXANDRA MARTINEZ	PROFESSOR- GEOGRAFIA	A1-10H	A2-10H	01/05/2021
1971201	VERUSKA RODRIGUES PUCCI	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-20H	A6-20H	01/05/2021

Itajaí, 24 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2064/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora JOSIANA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 2086801, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio em Educação Especial, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CEDIN Ângela Dalçoquio de Souza, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 25 de junho de 2021.

Itajaí, 24 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2065/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora GISELE CAETANO SCHROEDER BORGES PEREIRA, matrícula nº 1642506, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Padre Jacob'z2, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 25 de junho de 2021.

Itajaí, 24 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2080/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor THIAGO BERNARDES NUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador da CNH nº 05517648035, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 29 de junho de 2022, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2082/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR as servidoras da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Ana Paula de Medeiros da Silva	Gerente de Ensino de Educação Infantil	01972123739	B	16/02/2022
Cristiane de Borba	Professor	03291482202	AB	08/05/2024
Eliziane Felipe Oliveira	Professor	02879457508	AB	06/02/2023

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2083/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação nº 0001728-46.204.8.24.0033, da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí, e de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 6.560, de 08 de julho de 2014, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1039102	Rosane de Oliveira Kandim	Guarda Patrimonial	01/07/2021

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2084/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor ANDRÉ FELIPE PENTEADO, matrícula nº 2011901, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2085/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor CARLOS EDUARDO IGNÁCIO, matrícula nº 676206, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2086/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação



dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora MELISSA ROUX, matrícula nº 2012301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2087/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora JAQUELINE TERESINHA ADÃO DOS SANTOS, matrícula nº 193160, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2088/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora DEBORA ADAMI DOMINGOS, matrícula nº 499501, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2089/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora DEBORA REGINA PEIRÃO, matrícula nº 1422607, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2090/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor RONAN ADINAEI PINHEIRO, matrícula nº 1809902, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2091/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor WAGNER JAKES DIAS, matrícula nº 1838603, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2092/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora RAYELLE DAMASCENO SOUSA FORTALEZA, matrícula nº 2029201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2093/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora GISLEINE DANIELLE DE SOUZA RAMPELOTTI, matrícula nº 1467702, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2010/2015, pelo período de 03 (três) meses, de 02 de agosto de 2021 a 31 de outubro



de 2021.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2094/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora GISELE DA SILVA COUTO, matrícula nº 1496202, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2095/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora DAIANE RIBEIRO FARIAS TERRA, matrícula nº 2028401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, de 02 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2096/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora CAROLINE CAMILO DE CASTRO FRANCO, matrícula nº 2034501, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2103/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** as servidoras da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Adriana Rocha	Professor	02956764727	B	28/02/2022
Valcilene Mendes	Assessor I	03261706757	B	22/07/2024

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2104/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 1170 e 1171/2021/SMF/DCP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 013/2021 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2375, de 03 de março de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Nayra de Paiva Oliveira	30 horas	Professor	Inglês	Permanente	14/06/21 a 17/12/21

Itajaí, 28 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2106/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1149/2021, da Secretaria Municipal de Educação, resolve **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 0716, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2376, de 05 de março de 2021, que **CONCEDEU AFASTAMENTO PARCIAL PARA CURSAR MESTRADO** a servidora ELIZIANE FELIPE OLIVEIRA, matrícula nº 1386004, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 21 de junho de 2021.

Itajaí, 29 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2108/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1202/2021, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE SAÚDE** à servidora JOSELAINE SCHMOELLER MAFRA, matrícula nº 1700102, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 29 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2109/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 285/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, aos servidores abaixo relacionados, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar das respectivas datas:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	A Contar de
2158301	Fernanda Moraes Dutra	Terapeuta Ocupacional	13/04/2021
2389501	Francine Coutinho Maia de Castro	Médico	22/04/2021
1670903	Janaína do Nascimento	Psicólogo	13/04/2021
1894401	Jandir Cardoso da Silva	Motorista	10/03/2021
1546701	Julio Lucio da Costa	Motorista	13/04/2021

Itajaí, 29 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2110/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 285/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, ao servidor abaixo relacionado, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar da respectiva data:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	A Contar de
188201	João José Soares	Motorista	11/03/2021

Itajaí, 29 de junho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DA SEC. SEGURANÇA



PORTARIA N.º 001/2021/CGMI

O COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 77 da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014 e,

Considerando os Guardas Municipais Douglas Ricardo Martins e Abraão Dalla Vecchia Souza, que atenderam com sobremaneira a ocorrência nº 537/2021, do dia 21 de junho de 2021, que consistiu no atendimento de uma ocorrência de tentativa de homicídio por arma branca (Faca). Onde um masculino morador de Rua atacou um comerciante na Rua Lauro Muller com vários golpes de faca, logo evadindo-se do local. A Guarnição da GMI chegando na cena do crime encontrou a vítima caída ao chão inconsciente com sangramento massivo, no braço esquerdo e após avaliação dos sinais vitais perceberam que a vítima estava entrando em Choque Hipovolêmico, dando início aos procedimentos de atendimento pré-hospitalar, com uso de um torniquete, parando a hemorragia e trazendo a vítima a consciência, até a chegada da Viatura do Bombeiro Militar ASU 395, que conduziu o paciente ao Hospital Maternidade Marieta Konder Bornhausen para atendimento médico.

Considerando que o procedimento da Guarnição na contenção do sangramento massivo foi primordial para a garantia da vida da vítima, pois o seu estado era muito grave.

Considerando que a Guarnição demonstrou alto grau de conhecimento, não medindo esforços para salvar uma vida.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Menção de **ELOGIO** pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocinio, comprometimento, dedicação por ações destacadas no cumprimento do dever ao Guarda Municipal mencionada.

Art. 2º. A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional do Guarda Municipal que a receber.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 25 de julho de 2021.

Marco Antonio Otaviano
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.259, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO BINÁRIO DA OSVALDO REIS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII c/c art. 57, inciso I, alínea “i”, ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea “b” c/c art. 8º, ambos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 1750028/2021 – 96194/2021-c,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente, as obras de implantação do Binário da Osvaldo Reis, situado nos bairros Fazenda e Praia Brava.

Parágrafo único. O objetivo do Binário da Osvaldo Reis a ser implantado é incrementar o sistema viário local, com a implantação de uma nova via paralela a atual Avenida Osvaldo Reis, que fará a interligação entre os municípios de Itajaí e Balneário Camboriú, interligando os bairros Praia Brava, Fazenda e Centro e indiretamente o bairro Cabeçadas.

Art. 2º A autorização de supressão de vegetação dependerá de procedimento adminis-



trativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública não vincula a tomada de decisão dos órgãos e das entidades ambientais competentes quanto à aprovação de empreendimentos para fins de licenciamento ambiental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.260, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 20, DA LEI Nº 7.245 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA UTILIZAÇÃO NAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do art. 20, e parágrafo único da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020 (LOA), e, considerando o teor do processo administrativo nº 1790005/2021-98570/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 981.898,63 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.122 – Manutenção da Fiscalização de Trânsito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20035/729
Valor: R\$ 681.898,63

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.123 – Manutenção da Sinalização de Trânsito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20035/730
Valor: R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 981.898,63 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26990/2020-e (SIPE)

PARTES:

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ Representado pela Procuradoria-Geral do Município, Dr. Gaspar Laus, Procuradoria Administrativa pelo Procurador do Município Jackson Carlos da Silva, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação por seu Diretor de Controle Urbano João Paulo Kowalsky, pelo Secretário Municipal da Fazenda por seu Secretário Érico Laurentino.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEIXAS BUSINESS TOWER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.494.447/0001-30, com endereço na Rua Dr. Nereu Ramos, 197, Centro, Itajaí/SC, neste ato representada por seu Síndico Ricardo Inácio Bittencourt, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC 21.783 e por sua Advogada Dra. Laís Bittencourt Mendes, OAB/SC 47.989.

OBJETO DO PROCESSO: Proposição de Termo de Compromisso (TDC) para regularização de área construída em desacordo com os parâmetros construtivos legais, quanto à obra Edifício Seixas Business Tower.

Aos vinte e oito (28) de junho de dois mil e vinte e um (2021), às 14h30min, na sala de audiências da Procuradoria Geral do Município, na Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, nesta cidade de Itajaí - SC, presentes as partes acima identificadas, foi realizada a presente audiência, com a abertura pelo Senhor Procurador-Geral do Município, cujo objeto trata-se da regularização de obra representada pelo Edifício Seixas Business Tower, não realizada nos termos do processo administrativo nº 1360070/2019, e que nos termos do item 3.4 do Despacho 76/2020/PGM fora determinada o processamento com relação ao Requerente ora parte deste Termo de Compromisso. Passada a palavra à parte para apresentação de proposta com a palavra o Senhor Síndico que registra que fez a convocação do condomínio em assembleia, registrando ainda a inadimplência de alguns condôminos em razão das situações adversas decorrentes deste procedimento. Pela proposta apresentada pelo Condomínio é possível dar um valor de entrada no montante de R\$ 120.220,10 (cento e vinte mil duzentos e vinte reais e dez centavos), com o restante das parcelas em 24 vezes. Pelo Senhor Procurador-Geral e pelo representante da Secretaria Municipal de Urbanismo com o aceite da proposta, com o valor de entrada no de R\$ R\$ 120.220,10 (cento e vinte mil duzentos e vinte reais e dez centavos) para data de até 15 de julho de 2021 e com o parcelamento do saldo no montante de R\$ 400.000,00 em vinte e quatro parcelas, com juro de 1% mensal, totalizando 24 parcelas de R\$ 20.666,67, com vencimento inicial das parcelas em 25/8/2021 de forma sucessiva. Fica acordado entre as partes que enquanto adimplente o parcelamento firmado neste compromisso, o Município não fará obstáculos à concessão e renovação de Alvarás de Localização e Funcionamento no tocante ao Habite-se com relação ao empreendimento.



SEIXAS BUSINESS TOWER. Adimplido o acordo firmado por este Compromisso, mediante simples requerimento o Município concederá o Habite-se no prazo máximo de 10 dias a contar do requerimento. Fica estabelecido neste termo, que todas e quaisquer despesas decorrentes de verba advocatícia, ficam a cargo do Particular, não sendo o Município partícipe de qualquer relação dos particulares. Nada mais havendo, pelo Procurador-Geral do Município é dada por encerrada a presente audiência, determinando sua publicação no Jornal do Município, a qual vai assinada pelas partes presentes. Eu, Jackson Carlos da Silva, Procurador do Município faço a lavratura da presente ata.

JACKSON CARLOS DA SILVA
Procurador do Município

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ÉRICO LAURENTINO
Secretário Municipal de Fazenda

JOÃO PAULO KOWALSKY
Diretor de Controle Urbano

RICARDO INÁCIO BITTENCOURT
Síndico Condomínio Edifício Seixas Business Tower

LAÍS BITTENCOURT MENDES
Advogada OAB/SC 47.989



DECRETO Nº 12.266, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 12.105, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, QUE PRORROGA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Itajaí e considerando o teor do processo administrativo nº 1800029/2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 12.105, de 12 de janeiro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica prorrogada até 31 de outubro de 2021 a declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Itajaí para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), de importância internacional, inclusive para efeito dos contratos emergenciais.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Prefeitura de Itajaí, 30 de junho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 130/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19 e a Lei Complementar nº 13/2001, RESOLVE conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, decorrente de doença qualificada pela Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998/2001, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I e §§ 3º e 17 da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com observância ao artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, à servidora CRISTIANE VICTORINO, matrícula nº 1120903, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Língua e Sinais, Categoria “3”, Faixa “II”, Padrão “B1”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 30 de junho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 131/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) POLICARPO OVANDO JUNIOR, matrícula nº 143701, ocupante do cargo efetivo de Educador Social (a), RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a MGR ENGENHARIA LTDA, pelo período compreendido entre 19/02/1992 a 30/09/1992, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 12 dia(s); junto a CARROCE-RIAS LENOIR LTDA, pelo período compreendido entre 16/11/1992 a 21/12/1993, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 06 dia(s); junto a PARALELAS INDUSTRIAL LTDA, pelo período compreendido entre 10/02/1994 a 20/06/1994, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 11 dia(s); junto a PARALELAS INDUSTRIAL LTDA, pelo período compreendido entre 04/10/1994 a 09/10/1995, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 06 dia(s); junto a COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ - COMBEMI, pelo período compreendido entre 01/03/1996 a 03/02/1997, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 03 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 06/03/1998 a 20/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 15 dia(s); totalizando 1753 (Hum mil, setecentos e cinquenta três) dias, correspondendo a 04 ano(s) 09 mês(es) e 23 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14022070.1.00250/21-9, em 14 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 30 de junho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 132/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) CELIO CESAR SAUER, matrícula nº 956201, ocupante do cargo efetivo de Médico (a), RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto ao MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, pelo período compreendido entre 15/07/1990 a 11/02/1991, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 19 dia(s); junto ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, pelo período compreendido entre 01/04/1997 a 13/05/1997, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 13 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 5, pelo período compreendido entre 01/04/1997 a 30/11/1999, correspondendo a 02 ano(s) 06 mês(es) e 17 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 9, pelo período compreendido entre 01/12/1999 a 31/07/2000, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, pelo período compreendido entre 15/07/1990 a 11/02/1991, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 19 dia(s); totalizando 1509 (Hum mil, quinhentos e nove) dias, correspondendo a 04 ano(s) 01 mês(es) e 19 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20024090.1.00002/21-4, em 24 de março de 2021.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 30 de junho de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

alguns reservatórios atingissem seus níveis mínimos em maio. Na esteira do otimismo dos mercados globais e com a recuperação econômica que permanece em curso superando preocupações com a inflação, a Bolsa foi impulsionada também por melhores perspectivas de crescimento econômico, melhora nos números fiscais, e alguns avanços nas discussões das reformas. Já no cenário Internacional, Países continuaram a relaxar as restrições da pandemia em meio à vacinação. O governador Andrew Cuomo, de Nova York, anunciou na segunda que a maior parte das restrições de ocupação serão retiradas nas cidades de Nova York, Nova Jersey e Connecticut. O serviço 24 h de metrô deverá ser retomado neste mês. O governador do estado da Flórida, Ron DeSantis, assinou uma ordem executiva que suspende as restrições de saúde restantes no estado. Na Índia, investidores continuam a monitorar a crise humanitária, que mantém um forte ritmo de contaminações por dia. A Organização Mundial de Saúde alertou que um de cada três novos casos registrados no mundo vem da China. Nos Estados Unidos foi divulgado que 498 mil novos pedidos de seguro-desemprego registrados na semana encerrada em 1º de maio, melhor do que a estimativa de economistas ouvidos

2



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

ATA 79 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

No dia 28 do mês de junho de dois mil e vinte um, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 353/2019, reuniram-se os servidores membros do Comitê, o Senhor Jean Polidoro o Sr. Marcelo Pereira da Silva e o Sr. Elton José Blageski Júnior. A reunião foi convocada para tratar do relatório de investimentos do mês de maio de 2021 e demais assuntos:

1º Assunto: Cenário Macroeconômico: No cenário Nacional, o Comitê de Política Monetária (COPOM) elevou a taxa Selic em 0,75 pp, para 3,50% a.a., conforme amplamente esperado. No comunicado pós-decisão, o Comitê reafirmou seu plano de fazer um ajuste parcial das condições monetárias, mas destacou que este plano depende da evolução do cenário econômico. O único compromisso é atingir a meta de inflação de 3,5% em 2022. Para a próxima reunião, o Copom antevê outro ajuste de mesma magnitude (0,75 pp) na taxa básica de juros. Em relação a indicadores econômicos, a produção industrial brasileira recuou menos que o previsto em março e ficou praticamente estável no 1º trimestre. A produção industrial nacional caiu 2,4% em março em relação ao mês anterior e intensificou a perda de 1,0% que havia sido registrada em fevereiro, quando houve a interrupção de nove meses de resultados positivos, segundo informações da Pesquisa Industrial Mensal (PIM), divulgada na primeira semana do mês pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Por aqui, atenção também para os dados de inflação. O IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) registrou alta de 0,31% em abril, segundo dados divulgados pelo IBGE. Em março, o índice tinha subido 0,93% na comparação com fevereiro. No grupo saúde e cuidados pessoais, a alta foi de 1,19%. A principal influência desse resultado foi o aumento dos preços dos produtos farmacêuticos (2,69%), que foram também o principal impacto no índice geral. Além disso, o noticiário político também é destaque após, a pedido do Ministério Público, o TCU (Tribunal de Contas da União) anunciar que investigará indícios de que o governo Jair Bolsonaro criou um "orçamento paralelo" de R\$ 3 bilhões, e as

1



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

pela Dow Jones, de 527 mil, e o melhor patamar desde o início da pandemia. União Europeia deu apoio a discussões sobre suspender proteções de patentes sobre vacinas contra a Covid, seguindo uma proposta dos Estados Unidos que prejudicou empresas do setor farmacêutico. No final do mês foram divulgadas pesquisas sobre intenções de voto em prefeituras do Reino Unido, além da eleição parlamentar na Escócia, que pode impactar a perspectiva de independência do país, que cobre um terço da ilha da Grã Bretanha. A possibilidade de se separar do Reino Unido vem ganhando força na Escócia desde o referendo que decidiu pela saída da União Europeia. 62% da população escocesa votou em 2016 para que o Reino Unido permanecesse no bloco europeu, mas a maioria na Inglaterra e no País de Gales votou pela saída, suplantando o voto escossês. Seguindo na zona do euro, as perspectivas econômicas melhoraram ao longo de maio, com as reaberturas que ocorriam em vários países proporcionando uma maior recuperação. No mês, a União Europeia decidiu reabrir suas fronteiras para turistas que já estivessem vacinados, permitindo a entrada apenas de pessoas cujas vacinas aplicadas já tivessem recebido aval da Agência Europeia de Medicamentos (EMA). Na China, maio trouxe maior velocidade no processo de vacinação, o que possibilitou uma continuidade no forte desempenho da economia local ao longo do mês. Os dados divulgados durante o mês sobre sua economia, referentes a abril, também apontaram para uma forte recuperação do país.

2º Assunto: Evolução da execução do orçamento do RPPS: Analisando os números reportados pela contabilidade do Instituto de Previdência de Itajaí, estamos acompanhando a evolução orçamentária, não realizando nenhuma objeção aos valores, haja vista, estarem dentro da estimativa orçamentária prevista entre receitas e despesas.

3º Assunto - Dados Atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos: Em maio o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal da ordem de 6,9 milhões que foi coberto pelo tesouro. Trata-se de um regime em fase de extinção. Já o Regime de Capitalização apresentou

3



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

atenções continuam voltadas para a CPI da Pandemia. Atenção ainda para o noticiário sobre reforma tributária, após acordo no Congresso: o Senado ficará responsável pela análise de duas etapas da reforma, disse o presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (DEM-MG). Ele se reuniu na véspera com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e com o ministro da Economia, Paulo Guedes, para tratar do assunto. Seguem também as discussões sobre potencial extensão do Auxílio Emergencial, para o qual poderia ser utilizados recursos do programa Bolsa Família aprovados para o ano. O governo avalia ser possível pagar uma parcela extra do auxílio – que se encerra em julho – usando R\$ 7 bilhões de sobra do orçamento original, mais um crédito extraordinário de cerca de R\$ 2 bilhões. Ainda no cenário político, foi aprovada na Câmara dos Deputados uma Medida Provisória (MP) que tratava da privatização da Eletrobrás. Além de renovar a esperança do mercado sobre a agenda de privatizações e as preocupações com a abastecimento das hidrelétricas também aumentaram durante o mês devido à falta de chuvas, que fez com que



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

superávit mensal em torno de 23,7 milhões que se destinam a constituir reservas para pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões. No tocante ao resultado o relatório referente à rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência apresentou um total geral de recursos até a data de 31 de maio de 2021 de R\$ 966.462.976,13 que estão alocados em: Contas Correntes R\$ 44,50; Títulos Públicos R\$ 24.998.769,01; Fundos de Renda Fixa R\$ 535.976.845,67; Fundos de Renda Variável R\$ 275.714.118,87; Fundos Multimercados R\$ 44.064.154,88; e Fundos Investimento no Exterior R\$ 85.709.043,20. Em relação à rentabilidade a carteira do IPI atingiu o percentual no mês de maio de 1,93% enquanto a meta atuarial ficou em 1,28%.

4º Assunto: Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas: Após análise dos cenários econômicos Nacional e Internacional e do relatório de investimentos emitidos pela Gestão, o comitê ciente desses aspectos, destaca como alinhada as movimentações realizadas na carteira de



investimentos.

5º Assunto: Credenciamento de Instituições Financeiras: A Diretoria de Investimentos analisou os documentos para renovação das instituições: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.; XP INVESTIMENTOS CTVM S.A.; XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA. Como trata-se de uma renovação e estando a documentação em dia, a gestão aprova o credenciamento, sendo corroborada e credenciada pelo Comitê de Investimentos.

6º Assuntos: Reunião com Instituição Financeira: O comitê efetuou reunião on line com a Instituição BTG Pactual, na qual, pleiteia o credenciamento junto ao Instituto de Previdência de Itajaí. Durante a reunião foi apresentado aspectos relacionados a empresa, sendo feito alguns questionamentos pelo Comitê de Investimentos, afim de aprofundar o conhecimento da empresa.

Considerações Finais: Os pronunciamentos feitos pelo Comitê buscam contribuir para o resultado da gestão dos recursos de maneira propositiva, nos

4



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

aspectos de rentabilidade, risco e liquidez. Apesar de entender que o mercado é sazonal, a presente avaliação tem como parâmetro a superação ou a igualdade da rentabilidade da carteira do Instituto com a Meta Atuarial (IPCA + 5,47%), sua aderência à Política de Investimentos de 2021, aversão a riscos e o atendimento às Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Nada mais a tratar foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

MARCELO PEREIRA DA SILVA
Secretário do Comitê de Investimentos

JEAN POLIDORO
Presidente do Comitê de Investimentos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



ATA Nº 256 DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP – GESTÃO 2021/2022 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (26/05/2021) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão ordinária na sala de reuniões do IPI, os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência da Conselheira Sra. Constância da Silva Anacleto (ASPAMI). Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), a Sra. Natália Corrêa Casas (IPI), o Sr. Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), além dos Conselheiros suplentes: Sra. Gleide Nara Amorim (SINDIFOZ), Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI), Sra. Eugênia Maria da Silva Brito Francelino. Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, do Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro, do 2º secretário do conselho fiscal Sr. Robson Decezar Testoni, da Consultora Administrativo Previdenciário Sra. Fernanda da Silva Assaf e representando a Diretoria Administrativa e Financeira do IPI, Sra. Fernanda Christiane Cardoso.

PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA Nº 255 DO CMP: A Presidente do CMP abriu a reunião com a discussão de aprovação da ata da reunião nº 255, referente à reunião ordinária do mês de abril/2021. A ata foi aprovada por todos os conselheiros.

SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL: O atuário da empresa Actuary Sr. Vinicius Alexandre Bietkoski, apresentou por videoconferência o relatório da avaliação atuarial 2021 com data focal: 31/12/2020. O Sr. Vinicius explica que o plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de ITAJAÍ SC, possui como modalidade o benefício definido, onde os benefícios programados têm seu valor ou nível previamente definidos pelo plano de custeio determinado atuarialmente, de forma a garantir sua concessão e manutenção, por meio da contribuição dos servidores ativos, inativos, pensionistas e ente público, de acordo com as alíquotas determinadas na legislação municipal nº 13/2001 onde também foi definida a segregação de massas de seus participantes, onde foi estabelecido o Plano Financeiro o qual contempla todos os servidores ativos que tenham sido admitidos até 16/12/2001, e os inativos e pensionistas oriundos desses servidores ativos até aquela data. E o Plano Previdenciário o qual é composto pelos servidores ativos que tenham sido admitidos após a data de 17/12/2001 e inativos e pensionistas oriundos desses ativos. De acordo com o relatório o resultado atuarial na data focal de 31/12/2020, apresentou um déficit atuarial no montante de R\$ 1.981.444.827,85, para o plano financeiro o qual deverá ser suportado pelo Ente, por meio de aportes financeiros para cobertura de futuras insuficiências financeiras que venham ocorrer até a extinção do plano, sendo praticadas as alíquotas de custo

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

normal de 20,00% para o Ente e 14,00% para os servidores, já o resultado atuarial para o plano previdenciário, apresentou um superavit atuarial no montante de R\$ 463.599.103,69, sendo praticadas as alíquotas de custo normal de 20,00% para o Ente e 14,00% para os servidores, conforme legislação municipal vigente. O parecer atuarial relata que conforme determina a Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018, em seu artigo 53º, § 2º O equacionamento do déficit atuarial poderá consistir: II - em segregação da massa; sendo assim o Plano Financeiro, não admite acúmulo de reservas, por isso não há necessidade de implantação de contribuição suplementar para equacionamento do déficit técnico atuarial, pois quaisquer insuficiências que vierem a ocorrer deverão ser pagas pelo Ente Federativo, por meio de aportes para garantia do equilíbrio financeiro atuarial. Sendo assim, para a obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, faz-se necessário a manutenção das alíquotas de custeio normal bem como que a segregação de massas esteja implementada em lei, e o Ente Federativo tenha ciência de sua obrigatoriedade em garantir as insuficiências financeiras que poderá vir a ocorrer no plano financeiro. Após a apresentação discutiu-se com a participação do Sr. Vinicius o déficit do plano Financeiro. Como sugestão do conselheiro Sr. Paul e a Sra. Maria Elisabeth Bittencourt foi decidido enviar um ofício ao grupo gestor da prefeitura municipal que será produzido na próxima reunião, convidando o ente para a apresentação do cálculo atuarial e discussão sobre o déficit do plano financeiro com o objetivo de explanar a preocupação deste conselho com o déficit atuarial do plano financeiro.

TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: APRESENTAÇÃO DOS DIRETORES: A Presidente do CMP passou a palavra aos Diretores do IPI, que um a um, passaram a explicar o funcionamento dos seus departamentos e sobre as ações que veem promovendo enquanto titulares do cargo. O Diretor de Investimentos do IPI, Jean Polidoro comunica que o IPI encerrou o primeiro quadrimestre com uma rentabilidade de 0,45% após o começo do ano apresentar queda. explica que quase toda a rentabilidade veio de investimentos no exterior, que esses 0,45% representam um montante 4 milhões sendo interessante ressaltar que a aprovação deste conselho para aumentar os investimentos no exterior, fez com que o quadrimestre fechasse em alta. A Diretoria Administrativa e Financeira expôs os seus atos administrativos e financeiros. A Diretoria Previdenciária trouxe a quantidade de atendimento aos segurados e o número de concessão de benefícios mensais.

QUARTO ASSUNTO DO DIA: OFÍCIO ORIUNDO DO CONSELHO FISCAL: O conselheiro Fiscal Sr. Robson Decezar Testoni, explica que o Presidente do Conselho Fiscal não pode comparecer à reunião, por esse motivo concordou-se que a discussão sobre o ofício recebido do conselho fiscal ficara suspensa, devendo entrar na pauta da próxima reunião. Nada mais havendo, foi encerrada a quarta reunião ordinária. Eu, Gleide Nara de Amorim, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 26 de maio de 2021.

Constância da Silva Anacleto
Presidente

Gleide Nara Amorim
Secretário

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

João Alberto da Silva

Márcia Bertoldi Pereira

Vitor Paul Woyakewicz

Paul Benedict Millan Estanislau

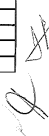
Natália Corrêa Casas

Fernando Castellon Filho

Ivo Olampio Vicente

Eugênia Maria da Silva Brito Francelino

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000



50





VII - CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
VII - 1 Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:			
A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:	Foi localizado 1 processo administrativo sancionado nos últimos 5 anos.		
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.		
C - Qualificação do corpo técnico:	O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.		
D - Histórico e experiência de atuação:	Atua há 24 anos no mercado e possui 135,2 bilhões de reais em volume de recursos sob gestão e administração. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela Fitch, agência internacional de classificação de risco, com a nota máxima da escala existente.		
E - Outros critérios de análise:	Com um total de 46 pontos, a Instituição ficou acima de 16 pontos, que é o score considerado adequado.		
Responsáveis pela Análise:		Cargo	CPF
JEAN POLIDORO		DIRETOR DE INVESTIMENTOS - PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75
MARCELO PEREIRA DA SILVA		TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - SECRETÁRIO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR		CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50



TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO	
Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN e da aderência à Política Anual de Investimentos	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	031/2021
Número do Processo instaurado	031/2021
Documento de solicitação do credenciamento	N/C

I - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ	CNPJ	04.984.818/0001-47

II - Identificação da Instituição			
Razão Social	XP INVESTIMENTOS CTVM S/A	CNPJ	02.332.886/0001-04
Endereço	AV AFRÂNIO DE MELO FRANCO Nº 290 LEBLON RIO DE JANEIRO - RJ	Data Constituição	18/12/1997
E-mail (s)	CONTROLADORIA@XPL.COM.BR	Telefone (s)	(11) 3526-1811
Data do registro na CVM	04/04/1997	Categoria(s)	DISTRIBUIDOR
Data do registro no BC		Categoria(s)	
Controlador/Grupo Econômico	CNPJ		
Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

III - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) página(s) da internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):			
Documento Analisado	Data do documento	Data de validade (certidões)	
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	24/07/2018	Indeterminado	
2. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM;	04/04/1997	Indeterminado	
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	03/11/2005	Indeterminado	
4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;	16/04/2021	13/08/2021	
5. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal - Tributos Federais, dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal;	02/02/2021	01/08/2021	
6. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede da Instituição	16/04/2021	16/10/2021	
7. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Instituição	31/03/2021	29/06/2021	
8. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);	14/04/2021	10/10/2021	
9. Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.	18/06/2020	Indeterminado	



10. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Instituição, datada de, no máximo, 60(sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;		19/05/2021	Indeterminado

IV - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):			
Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:			
PASCVM	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Nada consta	-	-	-
PAPBACEN	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Nada consta	-	-	-
Resultado da análise das informações pelo responsável pela Credenciamento:		Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.	

V - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE DISTRIBUIR AO RPPS PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo

VI - Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:			
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM (sim/não)	Data do Instrumento contratual

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):



VII - CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
VII - 1 Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:			
A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:	Foram localizados 2 processos administrativos sancionados nos últimos 5 anos.		
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.		
C - Qualificação do corpo técnico:	O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.		
D - Histórico e experiência de atuação:	Atua há 15 anos no mercado e possui 110,9 bilhões de reais em volume de recursos sob gestão. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela Moody's, agência internacional de classificação de risco, com a segunda maior nota da escala existente.		
E - Outros critérios de análise:			
Responsáveis pela Análise:		Cargo	CPF
JEAN POLIDORO		DIRETOR DE INVESTIMENTOS - PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75
MARCELO PEREIRA DA SILVA		TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - SECRETÁRIO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR		CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50



PREFEITURA DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 Fone: (47) 3405-6000



TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO	
Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN e da aderência à Política Anual de Investimentos	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	030/2021
Número do Processo instaurado	030/2021
Documento de solicitação do credenciamento	N/C

I - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ	CNPJ	04.984.818/0001-47

II - Identificação da Instituição			
Razão Social	XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.	CNPJ	16.789.525/0001-98
Endereço	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 1909 VILA NOVA CONCEICAO - SAO PAULO - SP	Data Constituição	17/08/2012
E-mail (s)	CONTROLADORIA@XPL.COM.BR	Telefone (s)	(11) 3265-3700
Data do registro na CVM	21/01/2013	Categoria(s)	Gestor
Data do registro no BC		Categoria(s)	
Controlador/Grupo Econômico		CNPJ	
Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone

III - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):		
Documento Analisado	Data do documento	Data de validade (certidões)
1. Atto Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	10/05/2019	indeterminado
2. Atto de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM;	21/01/2013	indeterminado
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	17/08/2012	indeterminado
4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	16/04/2021	13/08/2021
5. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal - Tributos Federais, dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal	02/04/2021	29/09/2021
6. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede da Instituição	06/05/2021	06/11/2021
7. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Instituição	26/04/2021	25/07/2021
8. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);	02/06/2021	28/11/2021
9. Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.	04/03/2020	indeterminado



PREFEITURA DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 Fone: (47) 3405-6000



10. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Instituição, datadas de, no máximo, 60(sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;	23/02/2021	indeterminado
--	------------	---------------

IV - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):			
Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indicio de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:			
PASCVM	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Nada consta	-	-	-
PAPBACEN	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Nada consta	-	-	-
Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:	Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.		

V - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE DISTRIBUIR AO RPPS PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo

VI - Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:			
Nome/Razão Social	CNPJ/CNPJ:	Contrato Registrado CVM (sim/não)	Data do Instrumento contratual
Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):			



PREFEITURA DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 Fone: (47) 3405-6000



VII - CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
VII - 1 Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:			
A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:	Não foram localizados processos administrativos sancionados nos últimos 5 anos		
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.		
C - Qualificação do corpo técnico:	O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.		
D - Histórico e experiência de atuação:	Atua há 15 anos no mercado e possui 110,9 bilhões de reais em volume de recursos sob gestão. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela Moody's, agência internacional de classificação de risco, com a nota máxima da escala existente.		
E - Outros critérios de análise:	Com um total de 64 pontos, a Instituição ficou acima de 16 pontos, que é o score considerado adequado.		
Responsáveis pela Análise:		Cargo	CPF
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS - PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75	
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - SECRETÁRIO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00	
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50	

ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-011 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 6195 - 47 3344-9000
www.semasaitajaí.com.br

PORTARIA 050/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Geral do SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, alínea "g" da Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003 combinado com o artigo 3º da Lei 6.443 de 29 de novembro de 2013, resolve:

1) CESSAR O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA, a partir de 01/07/2021, do seguinte empregado público efetivo:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
CHRISTOFFER DA SILVA	SQ - Supervisor de Controle de Qualidade de ETA e ETE
MARCIO VENICIO BERNADINO	SD - Supervisor de Hidrometria

2) DESIGNAR O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA, a partir de 01/07/2021, do seguinte empregado público efetivo:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
MARCIO VENICIO BERNADINO	SQ - Supervisor de Controle de Qualidade de ETA e ETE
MAYCON MODESTO VARGAS	SD - Supervisor de Hidrometria

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 01 de julho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral





ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009/21 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/21 - CONTRATADA: ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados para o levantamento patrimonial envolvendo todo o ativo imobilizado da Superintendência do Porto de Itajaí para adequação da entidade às normas vigentes, tudo em conformidade com o respectivo Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 006/21 e demais atos vinculados à adjudicação ora formalizada, inclusive as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e/ou Projeto Básico do Edital. VALOR: O valor total é de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas etapas: 1ª etapa: 30% (trinta por cento) do valor mediante comprovação de conclusão de 50% dos trabalhos e 2ª etapa: 70% (setenta por cento) na conclusão e entrega dos relatórios. PRAZO: O prazo é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, a critério da Superintendência do Porto de Itajaí. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “301” 3.3.3.90.35 – Serviço de Consultoria. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 021/21 ao CONTRATO Nº 010/20. CONTRATADA: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 010/20 referente Pregão Presencial 006/20, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29/06/2021 e encerrando-se em 28/06/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº “685” 3.3.3.90.39. VALOR: Total anual estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 023/21 ao CONTRATO Nº 019/19. CONTRATADA: ENOVA INTERACTIVE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP. OBJETO: Contrato nº 019/19 referente Pregão Presencial 015/19, pelo período de 17 (dezessete) meses e 29 (vinte e nove) dias, iniciando em 03/07/2021 e encerrando-se em 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº “685” 3.3.3.90.39. VALOR: Total estimado para 17 meses e 29 dias de R\$ 516.464,66 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 075 DE 28 DE JUNHO DE 2021
DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513/00 e Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado público efetivo, RICARDO JOSÉ POGALSKI DE AMORIM ocupante do cargo permanente de Agente de Autoridade Portuária II, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Arrendamento nº 030/01.

Art. 2º. Na falta e impedimento deste, a empregada pública DANIELA CORREIA, ocupante do cargo permanente de Agente de Autoridade Portuária I, exercerá as funções de acompanhamento e fiscalização do Contrato 030/01.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Governo, convoca para: Audiência Pública Online para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2022 (LDO 2022).

Data da audiência: 28/07/2021 (quarta-feira)

Horário: 16h

Endereço eletrônico: “ldo2022.itajai.sc.gov.br”

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

TÂNIA MARIA NOVAES
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

43E008F6A212D8B4A94F9AF7C4E1892AF1E76A86

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que abriu prazo para CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, RECREAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, conforme especificado no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. O prazo para entrega dos envelopes exigidos iniciar-se-á a partir desta data de publicação, com prazo limite indeterminado para que os interessados possam comparecer perante a Administração Pública / Diretoria Executiva de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, e solicitar o Credenciamento. Itajaí (SC), 25 de junho de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO: CONTRATO Nº 156/2021

NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EMPRESA: ASCONTRAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSITO E TRANSPORTE

CNPJ: 12.399.060/0001-08

QUADRO SOCIETÁRIO: LUCINÉIA HENCKELS ZIMMERMANN, JOSÉ VILMAR ZIMMERMANN

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

REFERÊNCIA MODALIDADE: PREGÃO Nº 145/2021

NÚMERO DO PROCESSO: 63865/2021-E

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO DESTINADO AOS 95 AGENTES DE TRÂNSITO DE ITAJAÍ.

DATA ASSINATURA: 25/06/2021

EXTRATO: 007º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2018

NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EMPRESA: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

QUADRO SOCIETÁRIO: OSVALDO DIAS DA SILVA

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

REFERÊNCIA MODALIDADE: 91257/2021 - 9857/2021-E

NÚMERO DO PROCESSO: 9857/2021-E

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

MOTIVO: CONSTITUIU OBJETO DESTA ADITIVO, O ACRÉSCIMO DE 1 (UM) POSTO DE SERVIÇO DE SERVENTE PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, A PARTIR DE JULHO DE 2021, AO VALOR MENSAL DE R\$ 3.143,39 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CEN-



TAVOS), CORRESPONDENTE A 7,69% SOBRE O VALOR TOTAL MENSAL CONTRATADO.
ESTE POSTO ATENDERÁ O CENTRO DE ARTES E ESPORTE UNIFICADOS (CEU), COMPREENDENDO SERVIÇOS DE LIMPEZA DO LOCAL, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.

DATA ASSINATURA: 24/06/2021

EXTRATO: 004º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 16.491.457/0001-86
QUADRO SOCIETÁRIO: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 93195/2021 - 18185/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 18185/2021-E
OBJETO: EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS BENJAMIN DAGNONI, INSPETOR FRANCISCO VECHANI, MARCOS AURÉLIO SEARA, EMANOEL JOSÉ REBELLO, JOÃO HONORIO DE MIRANDA, CARLOS ALFRA, VENEZUELA, DR. JOÃO AMÉRICO WATZKO, CESÁRIO CHAVES, ALDO MARCOS DA CUNHA, GERVÁSIO REGIS JÚNIOR, SEBASTIÃO ROMEU SOARES E FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE R\$ 835,61 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) – 0,84%, BEM COMO A SUPRESSÃO DE R\$ 215,19 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) – 0,22% - AO VALOR TOTAL DO CONTRATO, RESULTANDO EM UM ACRÉSCIMO DE R\$ 620,42 (SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS OBRAS REALIZADAS PELA CELESC NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA RUA DR. JOÃO AMÉRICO WATZKO, SURTINDO A NECESSIDADE DE SE FAZER UM NOVO PROJETO PARA MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA APRESENTADA.
DATA ASSINATURA: 28/06/2021
VALOR: 100.635,67 (CEM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

EXTRATO: 001º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI- EPP
CNPJ: 17.180.557/0001-54
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 19530/2021-E
OBJETO: 19530/2021-E
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 02/07/2021 A 02/07/2022, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO
DATA ASSINATURA: 04/06/2021
VALOR: 734.549,16 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

EXTRATO: 11ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2016 – FMS
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: AUTO MECÂNICA RONDINEI LTDA. ME
CNPJ: 10.739.989/0001-03
QUADRO SOCIETÁRIO: LINDOMAR LUIZ DE OLIVEIRA ,MARIA ROSELI DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 96542/2021-E
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/09/2021, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA PERMANÊNCIA DOS SERVIÇOS ENQUANTO A SECRETARIA DE SAÚDE PREPARA UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.
DATA ASSINATURA: 28/06/2021
VALOR: 130.400,00 (CENTO E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EMPRESA: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.255.187/0001-08
QUADRO SOCIETÁRIO: FABIANO BUSNARDO CLEVER MANNES EROLF SCHOTTEN GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER JAIR FRANCISCO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 73378/2021-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA, DE 03/07/2021 A 02/09/2021, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, E A TRAMITAÇÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO NÃO ESTAR CONCLUÍDA, POIS HOVE A NECESSIDADE DE AJUSTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.

DATA ASSINATURA: 29/06/2021

EXTRATO: 002º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 253/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ: 21.338.866/0001-87
QUADRO SOCIETÁRIO: NATASHA MANTAU ,DENNIS MANTAU
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 92644/2021 - 17480/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 17480/2021-E
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DA ITAIPAVA.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA, PELO PERÍODO DE 04/07/2021 A 01/09/2021, BEM COMO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAMBÉM POR 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA, PELO PERÍODO DE 18/05/2021 A 16/07/2021, POIS HAVERÁ NECESSIDADE DE SE ACRESCENTAR SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NA PROPOSTA LICITADA, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.
DATA ASSINATURA: 29/06/2021

EXTRATO: 002º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ: 21.338.866/0001-87
QUADRO SOCIETÁRIO: NATASHA MANTAU ,DENNIS MANTAU
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: SIPE Nº 93624/2021 - 19505/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 19505/2021-E
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2020
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA, PELO PERÍODO DE 08/08/2021 A 06/10/2021, BEM COMO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAMBÉM POR 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA, PELO PERÍODO DE 11/05/2021 A 09/07/2021, POIS HAVERÁ NECESSIDADE DE SE ACRESCENTAR SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NA PROPOSTA LICITADA, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.

DATA ASSINATURA: 28/06/2021

EXTRATO: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2010 - FMS
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: FACEP PARTICIPAÇÕES LTDA E OU MAX IMÓVEIS LTDA
CNPJ: 08.795.321/0001-31
QUADRO SOCIETÁRIO: LUIZ FILIPPE PEREIRA SANDRI ,MONICKE PEREIRA SANDRI
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 98243/2021-E
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INFECTO-CONTAGIOSAS – CEREDI.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RENOVAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 01/07/2021 A 31/12/2021, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO AO PRO-



CESSO SUPRACITADO

DATA ASSINATURA: 30/06/2021

VALOR: 80.268,24 (OITENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016

NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EMPRESA: CUSTODIO'S TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 15.534.505/0001-03

QUADRO SOCIETÁRIO: ANTONIO CARLOS CUSTODIO, VALERIO ANTONIO CUSTODIO

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

REFERÊNCIA MODALIDADE: PROCESSO SIPE Nº 98669/2021 - 4898/2021-E

NÚMERO DO PROCESSO: 4898/2021-E

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES (LOTE 2).

MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01/07/2021 A 31/07/2021, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS JUSTIFICA-SE A PRORROGAÇÃO EM VIRTUDE DE SE TRATAR DE SERVIÇO DE NATUREZA INDISPENSÁVEL, QUE NÃO PODE SOFRER INTERRUPÇÃO, E O PROCESSO LICITATÓRIO ESTAR EM FASE RECURSAL, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO.

DATA ASSINATURA: 29/06/2021

VALOR: 28.587,52 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2021 SRP

30B6FBFA08E299A7F44FDC83F7FEBFD753F82110

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 16h00min do dia 15 de julho de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de junho de 2021.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2021 SRP

9A3B29B634A90EF822B9AF50D4CA32346BDE8339

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AGENCIAMENTO DE PAS-SAGENS AÉREAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 13h30min do dia 16 de julho de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de junho de 2021.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a licitação efetuada e, em consequência, adjudico seu objeto em favor da empresa: "CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI", após cumpridas as formalidades legais.

ITAJAÍ (SC), 24 DE JUNHO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 150/2021 SRP

OBJETO: LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, INCLUSIVE SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO GPS NOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA DE OPERADOR/MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL, PARA AS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
H7 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	1	62317	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO CAÇAMBA BASCULANTE	HORA	10.000	84,90	849.000,00
JOÃO PEDRO DA ROCHA ME	2	68887	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	HORA	6.500	88,60	575.900,00
JOÃO PEDRO DA ROCHA ME	3	68905	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA EQUIPADA COM LÂMINA FRONTAL DE NO MÍNIMO 3,7M POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP E PESO OPERACIONAL ACIMA DE 15T.	HORA	5.500	109,90	604.450,00
CONSTRUTORA NOVO HABITAT LTDA-ME	4	68560	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR RETRO ESCAVADEIRA – COM OPERADOR.	HS	4.000	70,00	280.000,00
JOÃO PEDRO DA ROCHA ME	5	62412	ESCOVADEIRA HIDRÁULICA – EQUIPADA COM CONCHA PARA ESCAVAÇÃO – COM NO MÍNIMO 15T. INCLUINDO	HORA	6.500	82,40	535.600,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



JOÃO PEDRO DA ROCHA ME	6	62413	OPERADOR E COMBUSTÍVEL	HORA	2.200	102,00	224.400,00
			TRATOR DE ESTEIRA – EQUIPADA COM LAMINA DE ESCAVAÇÃO E GARFO – COM NO MÍNIMO 15 T. INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL				
GV TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	7	66282	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU - 4X4 EQUIPADO	HORA	2.200	79,00	173.800,00
KUHRA - PRESTADORA DE SERVICOS E TERRAPLENAGEM - EIRELI	8	72968	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POR HORA TRABALHADA COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO COM GUINDASTE PARA TRANSPORTE DE CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M³	HORA	2.200	89,90	197.780,00
KUHRA - PRESTADORA DE SERVICOS E TERRAPLENAGEM - EIRELI	9	2573	LOCAÇÃO	UN	2.200	69,90	153.780,00
KUHRA - PRESTADORA DE SERVICOS E TERRAPLENAGEM - EIRELI	10	2573	LOCAÇÃO	UN	2.200	83,00	182.600,00
JOÃO PEDRO DA ROCHA ME	11	2573	LOCAÇÃO	UN	2.200	79,00	173.800,00

Itajaí, 29 de junho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6136 • Fax: 47 3341-6198
licitacoes@itajai.sc.gov.br • www.itajai.sc.gov.br

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6136 • Fax: 3341-6198
www.itajai.sc.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021

43E008F6A212D8B4A94F9AF7C4E1892AF1E76A86

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até às 13h30min do dia 14 de julho de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, de objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO COM DISPENSADOR DE SACOS BIODEGRADÁVEIS PARA COLETA DE DEJETOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E OUTROS DESCARTES COM ÁREA PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 14 DE JULHO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de junho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
WS LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 75.451.609/0001-86)	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	R\$ 127.989,96
VALOR TOTAL		R\$ 127.989,96

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 – PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
FREITAG LABORATÓRIOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS COMPOSTOS POR COLETA E ANÁLISES DE CAIXA SEPARADORA DE CAIXA E ÓLEO – CSAO – DA USINA DE ASFALTO.	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 18.000,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6136 • Fax: 3341-6198
www.itajai.sc.gov.br